

Olá, pessoal! Tudo bem?



Aqui é **Ricardo Torques**, coordenador do Estratégia Carreira Jurídica e do Estratégia OAB. Além disso, sou professor de Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Direitos Humanos.

Instagram: [www.instagram.com/proftorques](https://www.instagram.com/proftorques)

E-mail da coordenação: [ecj@estrategiaconcursos.com.br](mailto:ecj@estrategiaconcursos.com.br)

Aguardo seu contato. ;) Dúvidas, críticas e sugestões são sempre bem-vindas!

Em nome dos nossos professores, gostaria de lhes apresentar o e-book "**Manual da Magistratura Federal**". Elaborado com muito carinho e cuidado por nós, você terá uma visão dos principais temas para ingresso na carreira.

Aproveito, ainda, para convidá-los a nos seguir nas redes sociais. Todos os dias, postamos aulas, notícias, informativos e muitos outros conteúdos **gratuitos** relativos a concursos jurídicos!

Esperamos por vocês lá! ;)

Clique nos botões abaixo e nos acompanhe!



Grande abraço,

**Ricardo Torques**

## Sumário

|                                                                                                                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| O concurso para os TRF's – O que esperar? .....                                                                                                                       | 6  |
| 1 - Situação Atual – Concursos Autorizados.....                                                                                                                       | 6  |
| 2 - Organização e Fases do Concurso.....                                                                                                                              | 7  |
| 2.1 - Inscrição preliminar .....                                                                                                                                      | 9  |
| 2.2 - Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): Prova objetiva.....                                                                                            | 10 |
| 2.3 - Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): Provas escritas, sendo, em regra, uma prova discursiva e duas provas de sentença, uma cível e outra penal. .... | 24 |
| 2.4 - Terceira Etapa (eliminatória) .....                                                                                                                             | 30 |
| 2.5 - Quarta Etapa (classificatória e eliminatória): Prova Oral .....                                                                                                 | 35 |
| 2.6 - Quinta Etapa (classificatória): Avaliação de Títulos.....                                                                                                       | 37 |
| 3 - Remuneração e Benefícios .....                                                                                                                                    | 42 |
| 4 - Últimos Concursos para a Magistratura Federal .....                                                                                                               | 43 |
| O Estudo para Magistratura Federal .....                                                                                                                              | 45 |
| 1 - O Caminho das Pedras .....                                                                                                                                        | 45 |
| 3 - É possível conciliar o estudo para Magistratura Federal com outras Carreiras Jurídicas? .....                                                                     | 53 |
| 4 - Como conciliar o estudo para outras Carreiras.....                                                                                                                | 54 |
| Organização dos estudos.....                                                                                                                                          | 57 |
| 1 - Ciclos de Estudos .....                                                                                                                                           | 57 |
| 2 - Tempo.....                                                                                                                                                        | 58 |
| 3 - Estratégias úteis.....                                                                                                                                            | 60 |
| 4 - Descanso .....                                                                                                                                                    | 60 |
| 5 - Conclusões.....                                                                                                                                                   | 61 |
| Plano de Estudos .....                                                                                                                                                | 61 |



|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| <i>1 - Por onde começar? Simulado inicial. ....</i>  | <i>61</i> |
| <i>2 - Próximo Passo .....</i>                       | <i>61</i> |
| <i>3 - Plano de Estudos – Formação da Base .....</i> | <i>62</i> |
| Considerações Finais .....                           | 64        |



Olá pessoal, tudo bem?



Me chamo **Ricardo Torques** e sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual. Estou envolvido com concurso público há 10 anos aproximadamente, quando ainda estava na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1º e 9º Regiões. Hoje, sou professor em dedicação exclusiva, por paixão!

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concursos, com foco na elaboração de materiais em pdf. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.

Coordeno, no Estratégia Concursos, cursos para a área jurídica (a exemplo da magistratura, MP, procurador, promotor e defensor) e para o Exame de Ordem.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: [rst.estrategia@gmail.com](mailto:rst.estrategia@gmail.com) Instagram: <https://www.instagram.com/proftorques>



Meu nome é **Rodrigo Vaslin** e sou professor do Estratégia Carreira Jurídica de Direito Processual Civil e de Direitos Difusos e Coletivos.

Graduado em Direito pela UFMG (2013/1), tendo sido agraciado com o Prêmio Barão do Rio Branco (melhor aluno), possuo especialização em Direito Processual Civil pela Universidade Cândido Mendes (2017/2018). Sou ex-juiz federal substituto dos Tribunais Regionais Federais da 1ª (2017) e da 4ª Região (2017/2020) e exerço, atualmente, o cargo de Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (02/2020).

Fui aprovado em 13 (treze) concursos públicos. Dentre eles, Procurador do Estado do Mato Grosso, Defensor Público de Minas Gerais, Defensor Público Federal, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Juiz Federal Substituto da 1ª Região e Juiz Federal Substituto da 4ª Região.

Deixo abaixo meu Instagram para qualquer dúvida, crítica ou sugestão sobre o material. Espero que vocês gostem!





Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 2010, Mestre em Direito do Estado pela UFPR em 2012 e Doutor em Direito das Relações Sociais, também UFPR, em 2017. A partir de 2011 passei a lecionar na graduação e na pós-graduação em Direito em diversas Instituições de Ensino Superior, e a partir de 2015, passei a lecionar também para Concursos Públicos.



Em 2011 fui aprovado em concurso para Procurador Municipal (PGM-Colombo/PR) e, em 2012, fui aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE, Foz do Iguaçu/PR), instituição na qual atualmente leciono.

Atualmente, sou Professor de Direito Civil, Legislação Civil Especial, Direito Processual Civil, Direito do Consumidor e Bioética, e Advogado nas cidades de Curitiba/PR e Brasília/DF. Além disso, sou parecerista *ad hoc* de numerosas revistas jurídicas.

Ficam aqui minhas redes sociais:



prof.phms

Hoje apresentaremos nosso plano de estudos para o concurso de Juiz Federal. Esperamos que o material seja útil,

*Prof. Ricardo Torques, Prof. Rodrigo Vaslin e Prof. Paulo Sousa*



## O CONCURSO PARA OS TRF'S – O QUE ESPERAR?

### 1 - SITUAÇÃO ATUAL – CONCURSOS AUTORIZADOS

O concurso do TRF3 já está em andamento, com prova objetiva marcada para o dia 20/03/2022, com **106 vagas!**

Vejam os membros da banca:

#### **Magistrados**

Membros titulares: Desembargador Federal Paulo Fontes (Presidente) , Desembargador Federal Wilson Zauhy Filho e Juíza Federal Audrey Gasparini;

Membros suplentes: Desembargador Federal David Diniz Dantas, Desembargadora Federal Ines Virginia Prado Soares e Juíza Federal Gisele Bueno da Cruz de Lima.

#### **Representantes das Universidades**

Membro titular: André Ramos Tavares (professor titular da Faculdade de Direito da USP);

Membro suplente: Paulo Henrique dos Santos Lucon (professor associado da Faculdade de Direito da USP).

#### **Representantes da OAB**

Membro titular: Helena Regina Lobo da Costa (OAB SP n.º 184.105);

Membro suplente: João Dácio de Souza Pereira Rolim (OAB SP n.º 76.921).

#### **Membros do MPF**

Procuradora Regional da República Geisa de Assis Rodrigues.

Procurador Regional da República André de Carvalho Ramos.

Se quiserem conferir um pouco mais acerca do Tribunal e dos últimos certames, acesse o link a seguir:

[https://www.youtube.com/watch?v=ES3s\\_q7aeLo&t=2791s](https://www.youtube.com/watch?v=ES3s_q7aeLo&t=2791s)

Vale adiantar que o último certame (19º) foi aberto com **mais de cem vagas** e apenas 25 tomaram posse, de modo que ainda há muitos cargos a serem preenchidos. E um pode ser o seu!

Vamos com tudo!

Não bastasse essa possibilidade única, o **TRF da 1ª Região** também já autorizou a realização de um novo concurso.



No início de 2020, iniciaram os movimentos para escolha da Banca Examinadora, mas a pandemia da COVID-19 fez arrefecer o andamento.

De todo modo, acreditamos que, em 2021, possam se movimentar para dar continuidade ao concurso.

O que temos certeza é: haverá concurso. E isso basta para você, concurseiro, entregar-se de corpo e alma aos estudos.

Duas chances para se tornar Magistrado Federal não ocorrem todos os anos.

## 2 - ORGANIZAÇÃO E FASES DO CONCURSO

Os primeiros certames para ingresso no cargo de Juiz Federal Substituto foram nacionais, ocorrendo entre 1972 a 1989. Após a instauração dos 5 (cinco) Tribunais Regionais Federais, passou-se a realizar concursos específicos para cada um dos TRF's.

Veremos as peculiaridades de cada um ao longo das explicações.

Embora tenha havido a descentralização, há uma padronização realizada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF)<sup>1</sup>, por meio da **Resolução n. 67/2009**, que *"dispõe sobre normas para a realização do concurso público para investidura no cargo de juiz federal substituto, no âmbito da Justiça Federal"*.

Além da **Resolução n. 67/09, do CJF**, os concursos para a Magistratura Federal devem respeitar, também, a **Resolução n. 75/09, do CNJ**.

Sabendo os marcos regulamentares dos certames da Magistratura Federal, podemos analisar cada uma das etapas.

Resolução n. 75/09, CNJ

---

<sup>1</sup> CRFB, Art. 105, parágrafo único, II - o **Conselho da Justiça Federal**, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correicionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)



## Seção II - DAS ETAPAS E DO PROGRAMA DO CONCURSO

Art. 5º O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:

I - **primeira etapa** - uma prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II - **segunda etapa** - duas provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III - **terceira etapa** - de caráter eliminatório, com as seguintes fases:

a) sindicância da vida pregressa e investigação social;

b) exame de sanidade física e mental;

c) exame psicotécnico;

IV - **quarta etapa** - uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V - **quinta etapa** - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

§ 1º A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

§ 2º Os tribunais poderão realizar, como etapa do certame, curso de formação inicial, de caráter eliminatório ou não.

Ainda, o art. 6º da Resolução n. 67/09, CJP traz as **matérias** exigidas na Magistratura Federal.

Art. 6º As provas da **primeira, segunda e quarta etapas** versarão sobre as seguintes matérias, conforme discriminadas no anexo I:

I – Direito Constitucional;

II – Direito Administrativo;

III – Direito Penal;

IV – Direito Processual Penal;

V – Direito Civil;

VI – Direito Processual Civil;





VII – Direito Previdenciário;

VIII – Direito Financeiro e Tributário;

IX – Direito Ambiental;

X – Direito Internacional Público e Privado;

XI – Direito Empresarial;

XII – Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

§ 1º Na segunda etapa do concurso também fará parte do programa o conteúdo sobre **noções gerais de Direito e formação humanística, conforme anexo II**.

§ 2º O programa base constante do anexo I não exclui a possibilidade de os tribunais regionais federais, respeitando o conteúdo padronizado, fazerem as adequações necessárias<sup>2</sup>.

§ 3º As questões integrantes das fases seletivas deverão ter, por princípio, a verificação objetiva de habilidades essenciais às funções do cargo, com base em doutrina e jurisprudência dominantes, além dos aspectos legais que envolvem as finalidades específicas da avaliação. (NR)

Dada a visão geral, entraremos nos pormenores de cada fase.

## 2.1 - Inscrição preliminar

O candidato acessa o *site* da Banca Examinadora (ex: Cespe) ou do próprio Tribunal e realiza a inscrição.

Não há dúvida quanto a isso.

Apenas advertimos os alunos de que devem ler cuidadosamente a data limite para inscrição e a data limite o pagamento do boleto da inscrição, pois, acreditem, muitos perdem o prazo.

---

<sup>2</sup> Portanto, cada TRF pode fazer algumas adaptações, inserindo e readequando os temas propostos pela referida resolução.



Ainda, é importante verificar, no edital, se há necessidade de enviar algum documento, a exemplo da identidade.

No TRF 1ª Região, em 2015, candidatos não fizeram a prova justamente porque não apresentaram a identidade, como requerido no edital. Alguns até chegaram a apresentar a CNH, mas não aceitaram como documento válido.

Portanto, muito cuidado.

## 2.2 - Primeira Etapa (classificatória e eliminatória): Prova objetiva

Os 4 pilares da preparação para concursos em geral e, por óbvio, para provas de 1ª fase, são:

i- caderno completo/PDF/livro digital;

ii- lei seca;

iii- jurisprudência;

iv- resolução de milhares de questões.

Ainda, quando pretendíamos focar para alguma prova objetiva específica, dedicávamos em três frentes:

- ✓ Resolução das últimas provas daquele **cargo** nos últimos 3 ou 4 anos;
- ✓ Resolução das últimas provas de carreiras (Magistratura, Promotoria, Defensoria, Procuradoria) daquela **banca** nos últimos 2 anos;
- ✓ Duas semanas antes: revisão da jurisprudência e muita lei seca.

Quando se adota tal atitude meses antes da prova, percebe-se o impressionante número de questões que são repetidas. Se não são reproduzidas *ipsis litteris*, pelo menos a ideia se repete várias e várias vezes.

Não deixem de fazer isso! Essa tarefa foi extremamente facilitada por nós, pois temos um curso que analisa estatisticamente o que caiu nos últimos certames de Magistratura Federal. É o **Como Estudar para a Magistratura Federal**.

É um dos nossos cursos mais relevantes.

Pois bem. Seguindo...

Primeiro, devemos saber por **quem** a prova objetiva é feita e **como** ela é organizada.



O art. 21, Res. 67/09, CJP diz que a primeira etapa do concurso será executada por:

a) **instituição especializada** (ex: Cespe, FCC, FGV etc.), contratada ou conveniada para esse fim **OU**

b) pela **comissão do concurso**.

Art. 21. A primeira etapa do concurso será executada por instituição especializada, contratada ou conveniada para esse fim, ou pela comissão do concurso. (Redação dada pela Resolução n. 94, de 17.12.2009)

§ 1º Caberá à instituição ou à comissão do concurso formular as questões, coordenar e aplicar a prova objetiva seletiva, convocar o candidato para comparecer em dia, hora e local indicado no edital do concurso para a realização da prova, corrigi-la, assegurar vista da prova, do gabarito, do cartão de resposta ao candidato que desejar recorrer, encaminhar parecer sobre os recursos apresentados para julgamento da comissão do concurso e, depois de apurar o resultado, a classificação dos candidatos. (Redação dada pela Resolução n. 94, de 17.12.2009)

§ 2º Serão de responsabilidade da instituição quaisquer danos causados ao Conselho e à Justiça Federal de 1º e 2º graus, bem como aos candidatos, antes, durante e após a realização da prova objetiva seletiva, no que se referir às atribuições constantes no parágrafo anterior.

E como é composta a aludida comissão?

Art. 15. A comissão do concurso será composta de cinco titulares, sendo dois membros do tribunal, um juiz federal de 1º grau, um professor de faculdade de Direito oficial ou reconhecida e um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos respectivos suplentes, nessa qualidade. (Redação dada pela Resolução nº 121, de 27.10.2010)

§ 1º A presidência da comissão do concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do tribunal que a integrar originariamente.

§ 2º Substituirá o presidente da comissão do concurso, em suas faltas e impedimentos, o membro efetivo remanescente da composição originária, que se lhe seguir em antiguidade no tribunal.

§ 3º Os suplentes serão convocados automaticamente, ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da comissão, que também poderá sê-lo para auxiliar nos seus encargos.



§ 4º A comissão do concurso funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos, salvo nas hipóteses de atribuições de notas e julgamentos de recursos, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes. *Conselho da Justiça Federal*

§ 5º Ficará impedido de integrar a comissão do concurso aquele que exercer a atividade de magistério em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos de ingresso na carreira da magistratura, até três anos após cessar a referida atividade de magistério.

§ 6º A comissão do concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo, na forma do regulamento de cada tribunal.

§ 7º A comissão do concurso nas seções judiciárias será representada por um dos seus membros ou pelo juiz federal diretor do foro, assegurada a participação de um procurador da República e de um advogado, indicados pelo procurador-chefe da República e pelo Conselho Seccional da OAB, e secretariada por um servidor designado pelo juiz federal diretor do foro.

Portanto, caberá à instituição ou à comissão do concurso formular as questões.

### Como funciona em cada um dos Tribunais?

#### TRF 1ª Região

Nos 15º e 16º concursos, a CESPE ficou incumbida de elaborar as questões de **1ª etapa**, deixando para a Comissão do Concurso a elaboração das demais questões das **2ª etapa (discursivas e sentenças)** e **4ª etapa (prova oral)**.

Vejam o trecho de ambos os editais:

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital será composta das seguintes etapas:

1.4.1 **Primeira etapa** – uma prova objetiva seletiva (P1), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

1.4.2 **Segunda etapa** – duas provas escritas (P2 e P3), de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas e corrigidas pela Comissão de Concurso, e diagramadas, impressas e aplicadas pelo CESPE/UnB, sendo:



I – uma prova escrita discursiva (P2) correspondente a uma dissertação e duas questões, ou a quatro questões, a critério da Comissão de Concurso; e

II – uma prova escrita (P3) correspondente à lavratura de duas sentenças, em dias sucessivos, uma de natureza cível (1ª parte) e uma de natureza penal (2ª parte).

1.4.3 Terceira etapa, de responsabilidade da Comissão de Concurso, com as seguintes fases, de caráter eliminatório:

I – inscrição definitiva;

II – sindicância da vida pregressa e investigação social;

III – exame de sanidade física e mental;

IV – exame psicotécnico.

1.4.4 Quarta etapa – prova oral (P4), de responsabilidade da Comissão de Concurso, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.5 Quinta etapa – avaliação de títulos (P5), de responsabilidade da Comissão de Concurso, de caráter classificatório.

No 16º concurso, a comissão responsável pela condução dos trabalhos após a 1ª etapa foi composta por:

São membros titulares da Comissão de Concurso:

a) Desembargadora Federal – NEUZA ALVES – Presidente

b) Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA

c) Juiz Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

d) Professor OLINDO MENEZES, representante da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília –UnB.

e) Advogado CLEBER LOPES OLIVEIRA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

São membros suplentes da Comissão de Concurso:

a) Desembargador Federal Néviton de Oliveira Batista Guedes



b) Desembargador Federal Reynaldo Soares da Fonseca

Posteriormente, sofreu a seguinte alteração:

São membros titulares da Comissão de Concurso:

a) Desembargador Federal JOÃO BATISTA MOREIRA - Presidente

b) Desembargador Federal NÉVITON DE OLIVEIRA BATISTA GUEDES (no lugar de Neuza Alves)

c) Juiz Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

d) Professor OLINDO MENEZES, representante da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília/UnB

e) Advogado CLEBER LOPES OLIVEIRA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

É membro suplente da Comissão de Concurso:

a) Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

## TRF 2ª Região

Nos últimos concursos (15º; 16º e 17º), a comissão elabora todas as questões de todas as etapas e a instituição escolhida aplica a prova.

Vejam o item 1.1 de todos os editais:

1.1 O concurso público é regido por este Edital e executado em todas as etapas do certame pela Comissão Organizadora e Examinadora do XVI Concurso para Juiz Federal Substituto do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que compreende as Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, exceto a primeira etapa, cuja aplicação da prova ficará a cargo de Instituição Especializada a ser definida.

No 15º concurso, quem ficou responsável pela elaboração das questões?

I) Efetivos:

a) Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro - Presidente;



- b) Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho;
- c) Juiz Federal Paulo André Rodrigues de Lima Espirito Santo;
- d) Dr. Cláudio de Oliveira Santos Colnago, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Professor Flávio Amaral Garcia, da Universidade Cândido Mendes e da Fundação Getúlio Vargas.

II) Suplentes:

- a) Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama ;
- b) Desembargador Federal José Antonio Lisboa Neiva;
- c) Juiz Federal Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues;
- d) Dr. Mauro Abdon Gabriel, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Professor Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, da Universidade Cândido Mendes e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

RETIFICAR a Portaria nº TRF2-PTP-2014/00052, de 13 de fevereiro de 2014, (...) no que concerne ao nome do representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de constar Dr. CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS COLNAGO, no lugar de Dr. Cláudio de Oliveira Santos Colnago.

**ALTERAR** a Portaria nº TRF2-PTP-2014/00052, de 13 de fevereiro de 2014 (...), a fim de constar Juiz Federal Paulo André Espirito Santo Bonfadini, no lugar de Juiz Federal Paulo André Rodrigues de Lima Espirito Santo.

No 16º concurso, quem ficou responsável pela elaboração das questões?

I) Efetivos:

- a) Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro - Presidente;
- b) Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho;



- c) Juiz Federal Paulo André Espirito Santo Bonfadini;
- d) Dr. Cláudio de Oliveira Santos Colnago, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Professor Flávio Amaral Garcia, da Universidade Cândido Mendes e da Fundação Getúlio Vargas.

II) Suplentes:

- a) Desembargador Federal José Antonio Lisboa Neiva;
- b) Desembargador Federal Marcus Abraham;
- c) Juiz Federal Paulo Cesar Villela Souto Lopes Rodrigues;
- d) Dra. Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- e) Professor Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas, da Universidade Cândido Mendes e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

ALTERAR a Portaria nº TRF2-PTP-2016/00309, de 08.07.2016 (...), para fazer constar, como membros Titular e Suplente, respectivamente, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais JOSÉ ANTONIO LISBOA NEIVA e ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, em virtude do pedido de renúncia do Exmo. Sr. Desembargador Federal LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO.

No 17º concurso, quem ficou responsável pela elaboração das questões?

I) Efetivos:

- a) Desembargador Federal Abel Gomes - Presidente;
- b) Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama;
- c) Juiz Federal Flavio Oliveira Lucas;





- d) Dr. Leandro Mello Frota, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; e
  - e) Professora Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues, da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
- II) Suplentes:
- a) Desembargador Federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes;
  - b) Desembargador Federal Marcus Abraham;
  - c) Juíza Federal Marcella Araújo da Nova Brandão;
  - d) Dr. Luciano Rodrigues Machado, representando o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
  - e) Professor Nilton Cesar da Silva Flores, da Universidade Federal Fluminense - UFF.

### **TRF 3ª Região**

Nos últimos concursos (17º; 18º e 19º), a **comissão elabora todas as questões de todas as etapas.**

Vejam o art. 21 de todos os regulamentos:

Art. 21. Compete à Comissão de Concurso:

I - elaborar o edital de abertura do certame;

II - fixar o cronograma com as datas de cada etapa;

III - receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar e definitiva, deliberando sobre eles;

IV - emitir documentos;

V - prestar informações acerca do concurso;

VI - cadastrar os requerimentos de inscrição;

VII - acompanhar a realização da primeira etapa;

**VIII - formular as questões e aplicar a prova objetiva seletiva;**



IX - corrigir a prova;

X - assegurar vista da prova, do gabarito e do cartão de resposta ao candidato que pretender recorrer;

XI - divulgar a classificação dos candidatos;

XII - aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;

XIII - julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

XIV - ordenar a convocação do candidato a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;

XV - homologar ou modificar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico do Tribunal da lista dos candidatos classificados;

XVI - apreciar outras questões inerentes ao concurso;

**XVII - preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;**

**XVIII - arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;**

XIX - velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública.

No 19º concurso, a Comissão foi composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Desembargador Federal Nino Toldo, que a preside;
- Desembargador Federal David Dantas;
- Juiz Federal Alessandro Diaféria;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Doutor João Francisco Bianco;
- Professor e Representante das Universidades: Doutor Flávio Luiz Yarshell

Membros Suplentes:



- Desembargador Federal Hélio Nogueira;
- Desembargador Federal Carlos Delgado;
- Juíza Federal Raecler Baldresca;
- Representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Doutora Elidie Palma Bifano;
- Professor e Representante das Universidades: Doutora Paula Andrea Forgioni

### TRF 4ª Região

Nos últimos concursos (16º e 17º), a **comissão elabora todas as questões de todas as etapas.**

Vejam o art. 24 de todos os regulamentos:

Art. 24. Compete à Comissão de Concurso:

- I – elaborar o edital de abertura do certame;
- II – fixar o cronograma com as datas para realização de cada etapa;
- III – receber e examinar os requerimentos de inscrição preliminar, deliberando sobre eles;
- IV – emitir documentos;
- V – prestar informações acerca do concurso;
- VI – cadastrar os requerimentos de inscrição;
- VII – homologar o resultado do curso de formação inicial;
- VIII – aferir os títulos dos candidatos e atribuir-lhes nota;
- IX – julgar os recursos interpostos nos casos de indeferimento de inscrição preliminar, contra o gabarito da prova objetiva seletiva e os dos candidatos não aprovados ou não classificados nas provas escritas;
- X – ordenar a convocação do candidato para comparecer em dia, hora e local indicados para a realização das provas;



XI – preparar e aplicar a prova objetiva seletiva;

XII – preparar, aplicar e corrigir as provas escritas;

XIII – arguir os candidatos submetidos à prova oral, de acordo com o ponto sorteado do programa, atribuindo-lhes notas;

XIV – julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

XV – velar pela preservação do sigilo das provas escritas até a identificação da autoria, quando da realização da sessão pública;

XVI – apresentar a lista de aprovados à Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4<sup>a</sup> Região.

XVII – apreciar outras questões inerentes ao concurso;

No 17º concurso, a Comissão foi composta pelos seguintes membros:

**MEMBROS TITULARES:**

Desembargador Federal Otávio Roberto Pamplona – Presidente

Desembargador Federal Luís Alberto D'Azevedo Aurvalle

Juiz Federal Danilo Pereira Júnior

Doutor Eroulths Cortiano Júnior (representando a OAB)

Professor Diogo Nicolau Pítsica (representando a Academia)

**MEMBROS SUPLENTEs:**

Desembargador Federal Rogério Favreto

Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz

Juíza Federal Maria Isabel Pezzi Klein

Doutor Luiz Fernando Casagrande Pereira (representando a OAB)

Professor Márcio Luiz Fogaça Vicari (representando a Academia)



## TRF 5ª Região

Nos últimos concursos (16º e 17º), a comissão elabora todas as questões de todas as etapas.

No 12º concurso, a comissão foi a seguinte:

I – MEMBROS TITULARES: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais

FRANCISCO GERALDO APOLIANO DIAS, na condição de Presidente, e EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO.

II – MEMBROS SUPLENTEs: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores

Federais JOSÉ LÁZARO ALFREDO GUIMARÃES e VLADIMIR SOUZA CARVALHO e pelo

Excelentíssimo Senhor Juiz Federal ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO.

I – MEMBROS TITULARES: o Professor IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, representante da Universidade Federal de Pernambuco, e o Conselheiro Federal WALTER DE AGRA JUNIOR, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

II – MEMBROS SUPLENTEs: o Professor TORQUATO DA SILVA CASTRO JUNIOR, representante da Universidade Federal de Pernambuco, e o advogado ROGÉRIO MAGNUS VARELA GONÇALVES, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

No 13º concurso, a comissão foi a seguinte:

I – MEMBROS TITULARES: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS, na condição de Presidente, e FERNANDO BRAGA DAMASCENO, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA.

II – MEMBROS SUPLENTEs: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA e FRANCISCO BARROS DIAS, e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS.

1. MEMBROS TITULARES: o Professor IVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, representante da Universidade Federal de Pernambuco, e o



advogado JALDEMIRO RODRIGUES ATAÍDE, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2. MEMBROS SUPLENTE: o Professor TORQUATO DA SILVA CASTRO JÚNIOR, representante da Universidade Federal de Pernambuco, e o advogado BRUNO DE ALBUQUERQUE BAPTISTA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

No 14º concurso, a comissão foi a seguinte:

I – MEMBROS TITULARES: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, na condição de Presidente, FERNANDO BRAGA DAMASCENO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal GEORGE MARMELESTEIN LIMA.

II – MEMBROS SUPLENTE: Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO, ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA.

I – MEMBROS TITULARES: O Professor GEILSON SALOMÃO LEITE, representante da Universidade Federal da Paraíba, e o advogado LEONARDO JOSÉ RIBEIRO COUTINHO BERARDO CARNEIRO DA CUNHA, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

II – MEMBROS SUPLENTE O Professor RODRIGO DE AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, representante da Universidade Federal da Paraíba, e o advogado LEONARDO MOREIRA SANTOS, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

E qual é a diagramação da prova?

O art. 26, Res. 67/09, CJF organiza aquelas 12 matérias elencadas no art. 6º, acima reproduzido, em **três blocos**.

Art. 26. A prova objetiva seletiva será composta de três blocos, vedada qualquer consulta, conforme discriminados a seguir:

**Bloco I** – Direito Constitucional; Direito Previdenciário; Direito Penal; Direito Processual Penal; e Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

**Bloco II** - Direito Civil; Direito Processual Civil; Direito Empresarial; e Direito Financeiro e Tributário.



**Bloco III** - Direito Administrativo; Direito Ambiental; e Direito Internacional Público e Privado.

Art. 27. A prova objetiva seletiva, com duração de cinco horas, será composta de **cem questões**, considerando trinta e cinco questões para os blocos I e II, e trinta questões para o bloco III.

Ademais, a nota mínima para cada bloco é de 30% e, no total, 60%.

Art. 27, § 1º Será considerado habilitado, na prova objetiva seletiva, o candidato que obtiver o mínimo de 30% de acerto das questões em cada bloco, e com média final de 60% de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

Essa divisão, bem como a necessidade de pontuação mínima impõe ao candidato a adoção de uma “estratégia de guerra”.

Nesse cenário, não é recomendável realizar a prova em ordem, resolvendo todas as matérias do bloco I; depois, resolver todas do bloco II e, por fim, todas do bloco III.

Pode ser que nem consiga terminar o bloco III e seja eliminado, pois não obteve os 30% mínimos.

No meu caso (Rodrigo Vaslin), adotava dois critérios:

#### 1º critério

Preferia começar pelas matérias em relação as quais tinha mais confiança: Processo Civil; Direito Constitucional; Direito Civil etc.

Quando iniciamos bem a prova, a confiança aumenta e tudo melhora.

Ademais, essa escolha é importante para vencer várias questões em pouco tempo, sobrando tempo razoável para as restantes.

#### 2º critério

Tentava resolver duas matérias de cada bloco a fim de que, ainda com a cabeça fria, sem tanto cansaço, pudesse atingir o mínimo de 30% para não ser eliminado.

A exemplo, começava com Direito Processual Civil e Civil (bloco II), passava para Constitucional e Previdenciário (bloco I) e, depois, ia para o bloco III resolver Direito Ambiental e Administrativo.



Após, voltava para terminar o bloco I; finalizava o bloco II e, por fim, o bloco III.

Normalmente, conseguia resolver 80 questões nessa primeira análise, deixando 20 com interrogação, o que simbolizava dúvida entre duas ou três alternativas (essas dúvidas nos matam, fala sério...rs).

Para não voltar atrás naquelas que já havia marcado<sup>3</sup>, passava para a folha de resposta as 80 questões assinaladas.

Voltava às 20 questões faltantes e as resolvia, passando uma a uma à folha de resposta.

Por que fazia desse jeito?

Eu sempre era um dos 5 últimos a sair da sala. Portanto, não queria me estressar e ter que passar o gabarito para a folha de respostas nos últimos minutos, na correria, podendo perder pontos preciosos à toa.

Passando aquelas 80 questões para a folha de respostas, já ficava mais tranquilo.

### **2.3 - Segunda Etapa (classificatória e eliminatória): Provas escritas, sendo, em regra, uma prova discursiva e duas provas de sentença, uma cível e outra penal.**

Veja a regulamentação para tal etapa (arts. 46 a 49, Resolução n. 75/09, CNJ).

#### CAPÍTULO V

##### DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

##### Seção I

##### DAS PROVAS

---

<sup>3</sup> A probabilidade de mudar de assertiva e se equivocar é alta, pois, depois de um tempo, estamos já cansados. Ainda, pesquisas apontam que a primeira memória, aquela acessada primeiramente tem alta probabilidade de ser a correta. Se voltamos à questão inúmeras vezes, a tendência de ver “pelo em ovo” é altíssima.





Art. 46. A segunda etapa do concurso será composta de **2 (duas) provas escritas**, podendo haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

Parágrafo único. Durante a realização das provas escritas, a Comissão Examinadora permanecerá reunida em local previamente divulgado para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

Art. 47. A **primeira prova escrita** será **discursiva** e consistirá:

I - de questões relativas a noções gerais de Direito e formação humanística previstas no Anexo VI;

II - de questões sobre quaisquer pontos do programa específico do respectivo ramo do Poder Judiciário nacional.

Art. 48. Cabe a cada tribunal definir os critérios de aplicação e de aferição da prova discursiva, explicitando-os no edital.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a capacidade de exposição.

Art. 49. A **segunda prova escrita será prática de sentença**, envolvendo temas jurídicos constantes do programa, e consistirá:

I - na **Justiça Federal** e na Justiça estadual, na elaboração, em **dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, de natureza civil e criminal**;

II - na Justiça do Trabalho, na elaboração de 1 (uma) sentença trabalhista;

III - na Justiça Militar da União e na Justiça Militar estadual, de lavratura de sentença criminal.

Parágrafo único. Em qualquer prova considerar-se-á também o conhecimento do vernáculo.

Nas 2ª e 4ª etapas, como mencionado, a comissão do concurso elaborará as questões.

E como é composta a aludida comissão?

Art. 15. A comissão do concurso será composta de cinco titulares, sendo dois membros do tribunal, um juiz federal de 1º grau, um professor de faculdade de Direito



oficial ou reconhecida e um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como pelos respectivos suplentes, nessa qualidade. (Redação dada pela Resolução nº 121, de 27.10.2010)

§ 1º A presidência da comissão do concurso caberá ao membro efetivo mais antigo do tribunal que a integrar originariamente.

§ 2º Substituirá o presidente da comissão do concurso, em suas faltas e impedimentos, o membro efetivo remanescente da composição originária, que se lhe seguir em antiguidade no tribunal.

§ 3º Os suplentes serão convocados automaticamente, ocorrendo vaga, impedimento ou falta eventual de integrante da comissão, que também poderá sê-lo para auxiliar nos seus encargos.

§ 4º A comissão do concurso funcionará com a presença de, pelo menos, três integrantes, deliberando por maioria de votos, salvo nas hipóteses de atribuições de notas e julgamentos de recursos, quando se exigirá a presença de todos os seus componentes. *Conselho da Justiça Federal*

§ 5º Ficará impedido de integrar a comissão do concurso aquele que exercer a atividade de magistério em cursos formais ou informais de preparação para concursos públicos de ingresso na carreira da magistratura, até três anos após cessar a referida atividade de magistério.

§ 6º A comissão do concurso contará com uma secretaria para apoio administrativo, na forma do regulamento de cada tribunal.

§ 7º A comissão do concurso nas seções judiciárias será representada por um dos seus membros ou pelo juiz federal diretor do foro, assegurada a participação de um procurador da República e de um advogado, indicados pelo procurador-chefe da República e pelo Conselho Seccional da OAB, e secretariada por um servidor designado pelo juiz federal diretor do foro.

Para essa fase, informamos que as bases desse estudo para a prova discursiva e prova de sentença residem em:



- a) estudar com afinco os membros da Banca Examinadora<sup>4</sup>;
- b) verticalizar o estudo em temas relevantes, que têm maior chance de incidência;
- c) não se esquecer do estudo horizontal, envolvendo, sempre, legislação, doutrina, jurisprudência e resolução de questões.
- d) Treinar incessantemente a escrita, pois na hora da prova, é muito corrido e a redação não é das melhores.
- e) Preparar parágrafos-padrão sobre temas que sabe que vai cair.

Exemplo:

Malgrado não haja posicionamento doutrinário uníssono a respeito do tema (vide posições distintas adotadas Ronald Dworkin, Robert Alexy, Peter Häberle, Gustavo Zabrebelsky, Luigi Ferrajoli), pode-se dizer, consoante Min. Barroso, que o Neoconstitucionalismo foi um movimento surgido no pós 2ª Guerra Mundial (marco histórico), que buscou, assentado em bases pós-positivistas, reaproximar o Direito da Moral (marco filosófico), a partir da compreensão de que uma extrema injustiça não poderia ser considerada Direito (fórmula de Radbruch), bem como entender a Constituição como um documento dotado de força normativa (Konrad Hesse), o que acarretou uma revolução na teoria dos direitos fundamentais e uma expansão da jurisdição constitucional (marco teórico).

Lembrem-se, sempre, das **palavras-chave**. Ex: modelo constitucional de Processo Civil, modelo cooperativo, jurisprudência estável, íntegra e coerente, princípio da primazia da decisão de mérito etc.

**Obs1:** Não recomendamos entrar em grupos de Whatsapp para a 1ª fase. Todavia, para a 2ª etapa (discursivas/sentenças) em diante, isso se torna importante, uma vez que a pesquisa dos membros da Banca Examinadora é facilitada com a divisão de tarefas, as discussões são de alto nível e a experiência compartilhada, envolvendo aflição, dificuldades etc., deixa-nos ligados e motivados.

---

<sup>4</sup> Certamente, os examinadores perguntarão sobre temas com os quais tem mais contato e sobre os quais tem mais domínio, escreveram sobre, estudaram etc.



Feita a preparação com base nesses 4 pilares, na hora H, o que fazer diante das questões discursivas?

Diante de toda questão discursiva, temos de ir por passos. Sugerimos adotar o seguinte método:

1 – Fazer um “*brainstorm*”, uma tempestade de ideias de tudo que vem à mente. Não há tempo para rascunhos, são apenas *tópicos*;

2 – Numerar aquele “brainstorm” na ordem que vai colocar no texto.

3 – Mãos à obra. Afinal, não há muito tempo.

**Atenção:** Sempre é aconselhável desenvolver os seguintes pontos:

i- conceito;

i- os fundamentos existentes nos Tratados Internacionais, em normas constitucionais, supralegais e legais;

ii- doutrina;

iv- jurisprudência.

E em relação à prova de sentença?

É importante ter um resumo dos tópicos essenciais, da estruturação formal da sentença, tanto cível quanto penal.

No início da prova, antes mesmo de ler o enunciado da questão, é interessante **escrever no rascunho dado pela organização da prova a estruturação das sentenças**.

Esse rascunho da estrutura formal da sentença é importante, sobretudo na **sentença criminal**, que deve cumprir vários requisitos (preliminares; análise de cada crime; dispositivo, dosimetria, disposições finais etc.).

Depois do dispositivo, a sentença penal ainda tem que passar pela dosimetria (3 fases), analisar eventual concurso de crimes; detracção; regime inicial; substituição/sursis; reparação mínima; prisão preventiva/recorrer em liberdade; condenação em custas. Ainda, após o trânsito em julgado: expedição de ofício para o TRE do Estado (art. 15, III, CRFB); expedição de guia de recolhimento; ofício à VEP; ofício ao órgão de cadastro de antecedentes; intimação para pagar multa etc.

Essa estruturação formal é essencial para não se esquecer de nenhum ponto.



Após transcreverem a estrutura formal, leiam o enunciado da questão e vão preenchendo os espaços em branco que tenham deixado na estrutura formal.

Numa primeira leitura, preencham o tópico das preliminares.

Numa segunda leitura, preencham o mérito e já vão inserindo as informações importantes para a dosimetria e demais determinações.

Enfim, de modo muito sucinto, era esse o proceder. **Em nossos cursos, aprofundamos cada item citado.**

Mas e aí?

A pergunta que fica é: quando eu devo fazer esse curso de treinamento de provas escritas (discursiva e sentenças)?

Consigo me preparar para a prova discursiva apenas no intervalo entre a 1ª e 2ª fase?

**NÃO.**

Se analisarmos o intervalo entre essas provas, temos, em média, **73 dias**.

Vejam o quadro abaixo dos últimos 12 concursos:

| Provas                                                          | TRF1 (15º)                                                                    | TRF1 (16º)                                                            | TRF2 (15º)                                                       | TRF2 (16º)                                                            | TRF2 (17º)                                                           | TRF3 (17º)                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Intervalo entre a prova objetiva e a 1ª prova discursiva</b> | <b>103 dias</b><br>(objetiva dia 20/10/13 e discursivas 31/01, 1 e 2/02/2014) | <b>61 dias</b><br>(objetiva 21/06/15 e discursivas 21, 22 e 23/08/15) | <b>41 dias</b><br>(objetiva 3/08/14 e discursivas 13 e 14/09/14) | <b>60 dias</b><br>(objetiva 26/03/17 e discursivas 26, 27 e 28/05/17) | <b>48 dias</b><br>(objetiva 23/09/18 e discursivas 9, 10 e 11/11/18) | <b>53 dias</b><br>(objetiva 25/08/13 e discursivas 17, 18 e 19/10/13) |

| TRF3 (18º)                                                            | TRF3 (19º)                                                             | TRF4 (17º)                                                            | TRF5 (12º)                                                           | TRF5 (13º)                                                              | TRF5 (14º)                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>54 dias</b><br>(objetiva 28/02/16 e discursivas 22, 23 e 24/04/16) | <b>124 dias</b><br>(objetiva 10/06/18 e discursivas 12, 13 e 14/10/18) | <b>61 dias</b><br>(objetiva 01/05/16 e discursivas 19, 20 e 21/08/16) | <b>54 dias</b><br>(objetiva 3/03/13 e discursivas 26, 27 e 28/04/13) | <b>124 dias</b><br>(objetiva 29/03/15 e discursivas 31/07, 1 e 2/08/15) | <b>96 dias</b><br>(objetiva 19/11/17 e discursivas 23, 24 e 25/12/17) |



|  |  |  |  |          |           |
|--|--|--|--|----------|-----------|
|  |  |  |  | 2/08/15) | 25/02/18) |
|--|--|--|--|----------|-----------|

Como dissemos, a média de intervalo entre a prova objetiva e a primeira prova discursiva é de **73 dias**.

É **MUITO POUCO** para estudar os membros da banca examinadora, **aprender** e **treinar** questões discursivas e sentenças (cíveis e criminais).

Se tiver que aprender só nesse tempo, paciência.

Mas é muito melhor já chegar nessa etapa **pronto** ou, no mínimo, com uma noção de estrutura das sentenças cíveis e criminais, bem como com um padrão de resolução de questões discursivas.

Portanto, deem atenção, uma vez ao mês ou uma vez a cada dois meses para essa 2ª fase. E, de preferência, tenham o nosso curso de "Treinamento de Provas Escritas: Discursivas e Sentença".

## 2.4 - Terceira Etapa (eliminatória)

Essa terceira etapa consiste em:

- i) inscrição definitiva
- ii) exame de sanidade física e mental e psicotécnico
- iii) sindicância da vida pregressa e investigação social

### 2.4.1 - Inscrição Definitiva

Passando da temida fase das provas escritas (discursiva e sentenças), os senhores deverão apresentar vários documentos, conforme art. 58, Resolução n. 75/2009, CNJ.

#### CAPÍTULO VI

#### DA TERCEIRA ETAPA

#### Seção I

#### DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Art. 58. Requerer-se-á a inscrição definitiva ao presidente da Comissão de Concurso, mediante preenchimento de formulário próprio, entregue na secretaria do concurso.



§ 1º O pedido de inscrição, assinado pelo candidato, será instruído com:

- a) cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) os títulos definidos no art. 67;
- h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- i) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

§ 2º Os postos designados para o recebimento dos pedidos de inscrição definitiva encaminharão ao presidente da Comissão de Concurso os pedidos, com a respectiva documentação.



Ainda, é necessário comprovar os **3 anos de atividade jurídica**, conforme o art. 59, Resolução n. 75/2009, CNJ.

Art. 59. Considera-se atividade jurídica, para os efeitos do art. 58, § 1º, alínea "i":

I - aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

II - o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III - o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV - o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

V - o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

§ 1º É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

§ 2º A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

Havia uma certa discussão se os requisitos poderiam ser demonstrados só no momento da posse, conforme a súmula 266 do STJ, segundo a qual: "O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na **posse** e não na inscrição para o concurso público".

Todavia, o STF, no RE nº. 655.265/DF, bateu o martelo e disse que é exatamente nesse momento de inscrição definitiva (3ª etapa - depois que são aprovados nas provas escritas e antes da prova oral) que o candidato deve comprovar os três anos de atividade jurídica.

A comprovação do triênio de atividade jurídica exigida para o ingresso no cargo de juiz substituto, nos termos do art. 93, I, da CF, **deve ocorrer no momento da inscrição definitiva no concurso público**. STF. Plenário. RE 655265/DF, rel. orig. Min. Luiz Fux,





red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 13/4/2016 (repercussão geral) (Info 821).

A título de curiosidade, no âmbito do Ministério Público, a Resolução 40/2009, CNMP afirmava que a comprovação dos três anos deverá ocorrer no momento da **posse** (art. 3º, com redação dada pela Resolução 87/2012).

Contudo, depois da decisão do STF, a Resolução n. 141/2016 alterou a Resolução n. 40/2009 e passou a exigir a comprovação no ato de inscrição definitiva.

~~Art. 3º A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser documentada e formalizada para o ato da posse do candidato aprovado em todas as fases do concurso público. (Redação dada pela Resolução nº 87, de 27 de junho de 2012)~~

Art. 3º. A comprovação do período de três anos de atividade jurídica deverá ser feita **no ato da inscrição definitiva do concurso**. (Redação original restaurada pela Resolução nº 141, de 26 de abril de 2016)

Em relação à Defensoria Pública, a maioria dos certames passaram a exigir esse triênio na inscrição definitiva também, sob o argumento de que, com o art. 134, §4º, CRFB (EC80/14), aplica-se a exigência do art. 93, I, CRFB (referente à magistratura) aos certames de Defensoria.

Art. 134, § 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, **aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93** e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

## 2.4.2 - Exame de Sanidade Física e Mental e Psicotécnico

### Seção II

#### DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL E PSICOTÉCNICO

Art. 60. O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá, da secretaria do concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, por ele próprio custeados.

§ 1º Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato. O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo.



§ 2º O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissional do próprio tribunal ou por ele indicado, que encaminhará laudo à Comissão de Concurso.

§ 3º Os exames de que trata o "caput" não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.

### 2.4.3 - Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social

#### Seção III

#### DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Art. 61. O presidente da Comissão de Concurso encaminhará ao órgão competente do tribunal os documentos mencionados no § 1º do art. 58, com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e investigação social dos candidatos.

Art. 62. O presidente da Comissão de Concurso poderá ordenar ou repetir diligências sobre a vida pregressa, investigação social, exames de saúde e psicotécnico, bem como convocar o candidato para submeter-se a exames complementares.

Para essa sindicância, analisa-se, principalmente, os seguintes documentos:

Art. 58, §1º

(...)

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;

(...)

h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

O indiciamento em inquérito policial ou um processo penal em desfavor não elimina, por si só, o candidato.



Pode ser, por exemplo, que haja absolvição.

Ainda, mesmo em caso de condenação, já houve casos em que o Tribunal aceitou o candidato.

i) formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

A indicação de tais autoridades serve, justamente, para a comissão entrar em contato e averiguar a idoneidade do candidato, como ele se portava nos empregos anteriores.

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

## 2.5 - Quarta Etapa (classificatória e eliminatória): Prova Oral

### CAPÍTULO VII

#### DA QUARTA ETAPA

Art. 64. A prova oral será prestada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

Parágrafo único. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

Art. 65. Os temas e disciplinas objeto da prova oral são os concernentes à segunda etapa do concurso (art. 47), cabendo à Comissão Examinadora agrupá-los, a seu critério, para efeito de sorteio, em programa específico.

§ 1º O programa específico será divulgado no sítio eletrônico do Tribunal até 5 (cinco) dias antes da realização da prova oral.

§ 2º Far-se-á sorteio público de ponto para cada candidato com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.



§ 4º A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para início da prova oral.

§ 5º Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislação esparsa não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

§ 6º A nota final da prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 7º Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da prova oral.

§ 8º Os resultados das provas orais serão divulgados e publicados pelo presidente da Comissão de Concurso no prazo fixado pelo edital.

§ 9º **Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).**

Sobra a prova oral, sugiro fortemente que assistam o seguinte vídeo, em que são reunidas **TODAS** as técnicas necessárias para tal fase:

<https://www.youtube.com/watch?v=xVZe9kJy4PU>

De todo modo, adianto que a preparação é similar àquela exigida para a 2ª etapa. Os focos devem ser:

- a) estudar com afinco os membros da Banca Examinadora<sup>5</sup>;
- b) verticalizar o estudo em temas relevantes, que têm maior chance de incidência;

---

<sup>5</sup> Certamente, os examinadores perguntarão sobre temas com os quais tem mais contato e sobre os quais tem mais domínio, escreveram sobre, estudaram etc. Ex1: Na prova oral do TRF1 (2016), o Des. Olindo Menezes fez várias perguntas cujas respostas estavam no seu caderno de aulas da UNB; Ex2: Na prova oral do TRF1 (2016), o Des. João Batista Moreira exigiu conhecimento contido na sua obra "Direito Administrativo: da rigidez autoritária à flexibilidade democrática".



c) não se esquecer do estudo horizontal, envolvendo, sempre, legislação, doutrina, jurisprudência e resolução de questões.

d) Treinar incessantemente a oratória, por meio de cursos e treinos com demais aprovados.

**Obs1:** Não recomendo entrar em grupos de Whatsapp para a 1ª fase. Todavia, para a 2ª etapa (discursivas/sentenças) em diante, isso se torna importante, uma vez que a pesquisa dos membros da Banca Examinadora é facilitada com a divisão de tarefas, as discussões são de alto nível e a experiência compartilhada, envolvendo aflição, dificuldades etc., fornece elevada motivação.

Para a **prova oral**, é importante o grupo, por exemplo, para combinar com colegas treinos por Skype.

Ainda, quando já iniciada a prova oral, por meio do grupo, toma-se conhecimento da ordem de examinadores que estão elaborando as perguntas; se estão cobrando mais entendimento doutrinário, jurisprudencial ou posicionamento próprio; se estão pegando pesado ou não etc.

Isso tudo influenciará o estudo nos últimos dias e, sobretudo, nas 24 horas.

**Obs2:** Nas 24h anteriores, muitas pessoas optam por ter um “anjo”, que pode ser um amigo concurseiro ou outro candidato cuja prova oral não seja no dia seguinte, para ficar de “sobreaviso”. Quando surge alguma dúvida, basta uma mensagem para que o anjo “se vire” para buscar uma resposta rapidamente.

**Obs3:** Na resposta, sempre é aconselhável desenvolver os seguintes pontos:

i- conceito;

i- os fundamentos existentes nos Tratados Internacionais, em normas constitucionais, supralegais e legais;

ii- doutrina;

iv- jurisprudência.

## 2.6 - Quinta Etapa (classificatória): Avaliação de Títulos

Quanto à avaliação dos títulos, não há tanta dúvida. Eles estão arrolados, de forma clara, no art. 66, Res. 75/09.

### CAPÍTULO VIII



## DA QUINTA ETAPA

Art. 66. Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

§ 1º A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação os obtidos até então.

§ 2º É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

Art. 67. Constituem títulos:

I - **exercício** de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 2,0; acima de 3 (três) anos - 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,5; acima de 3 (três) anos - 2,0;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (1,5);

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos (0,5);

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,5; acima de 3 (três) anos - 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,25; acima de 3 (três) anos - 0,5;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos - 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos - 1,0; acima de 8 (oito) anos - 1,5;



V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

a) Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a": 0,25;

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;

c) Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de trezentos e sessenta (360) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%): 0,25;

IX - publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;



XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;

§ 1º A pontuação atribuída a cada título considera-se máxima, devendo o edital do concurso fixá-la objetivamente.

§ 2º De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

Art. 68. Não constituirão títulos:

I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;

II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos, etc).

Art. 69. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Oficial, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso.

**Obs1:** Àqueles que não possuem títulos, **não se preocupem com isso agora**. Não é o momento de correr atrás de pós-graduação<sup>6</sup>, mestrado, doutorado, publicação de livros etc.

---

<sup>6</sup> Abrimos uma exceção apenas para pós-graduação, pois há algumas que são online, não demandam presença física, bem como suas provas escritas não são tão exigentes.





Afinal, a conquista desses títulos demanda muito tempo e, como se vê, é etapa meramente classificatória.

Depois da apresentação dos títulos, é publicada a classificação final do certame, que respeitará os arts. 7º a 10, Res. 75/09, CNJ.

### Seção III

#### DA CLASSIFICAÇÃO E DA MÉDIA FINAL

Art. 7º A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

I - da prova objetiva seletiva: peso 1;

II - da primeira e da segunda prova escrita: peso 3 para cada prova;

III - da prova oral: peso 2;

IV - da prova de títulos: peso 1.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

Art. 8º A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

Art. 9º Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I - a das duas provas escritas somadas;

II - a da prova oral;

III - a da prova objetiva seletiva;

IV - a da prova de títulos.

Parágrafo único. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

Art. 10. Considerar-se-á aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

Parágrafo único. Ocorrerá eliminação do candidato que:



I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 44, I - não obtiver classificação, observado o redutor previsto no art. 44, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;

II - for contraindicado na terceira etapa;

III - não comparecer à realização de qualquer das provas escritas ou oral no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;

IV - for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso.

Terminado o certame, a classificação final será submetida à autoridade competente para homologação.

Art. 11. Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do tribunal.

Parágrafo único. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

Faltará, após, **nomeação** e a tão sonhada **posse**.

### 3 - REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Passando por todas essas fases, alcançarão o sonho e tomarão posse no cargo de Juiz Federal Substituto.

No mês imediatamente subsequente, já começarão a receber o salário inicial de R\$ 32.004,65 (trinta e dois mil e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Descontando os valores a título de previdência e imposto de renda, sobram por volta de R\$23.000,00 líquidos.

Ademais, se o juiz acumular jurisdição, pode ter um acréscimo da chamada GAJU (gratificação por acúmulo de jurisdição), regulada pela Lei n. 13.093/2015 e pela resolução n. 341/15 do CJF. O valor total é por volta de 9 a 10 mil reais, mas líquido sobram 4 mil reais.

No total, portanto, um Juiz Federal Substituto pode chegar a receber R\$27.000,00 líquidos.

Por fim, temos ainda os seguintes benefícios:



Férias: 60 dias.

Auxílio pré-escolar, se tiver filho – até 5 anos: aproximadamente R\$700,00

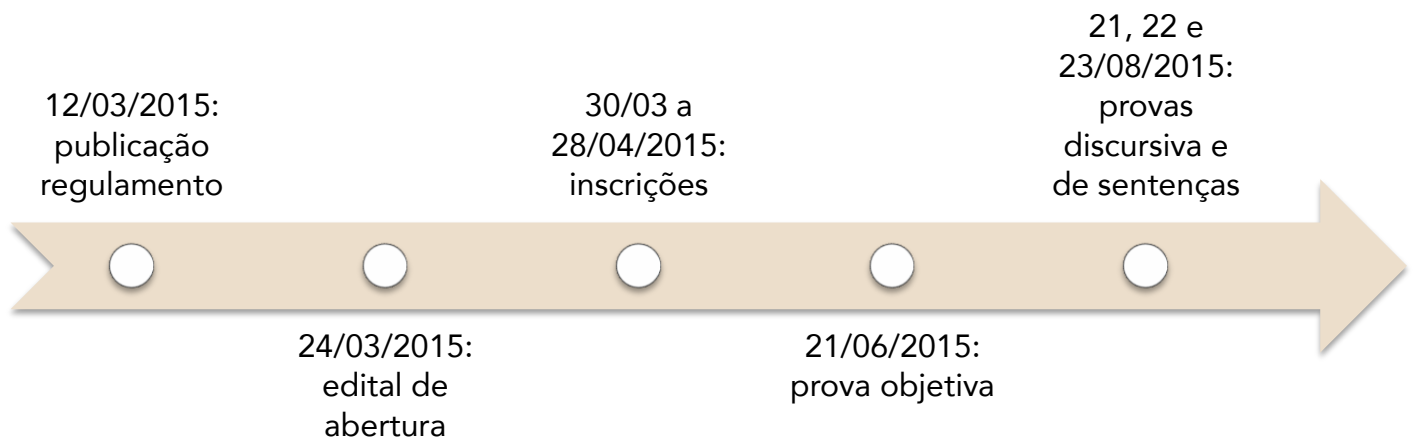
Auxílio alimentação: R\$900,00

## 4 - ÚLTIMOS CONCURSOS PARA A MAGISTRATURA FEDERAL

O TRF da 1ª Região realizou os concursos na seguinte periodicidade:

- ☐ 8º - 2001
- ☐ 9º - 2002
- ☐ 10º - 2004
- ☐ 11º - 2005
- ☐ 12º - 2006
- ☐ 13º - 2009
- ☐ 14º - 2011
- ☐ 15º - 2013
- ☐ 16º - 2015

A linha do tempo do último certame foi a seguinte:



Ainda, a Banca do certame foi a CESPE/CEBRASPE.

O TRF da 2ª Região, por sua vez, realizou os concursos na seguinte periodicidade:

- ☐ 9º - 2002
- ☐ 10º - 2004
- ☐ 11º - 2006

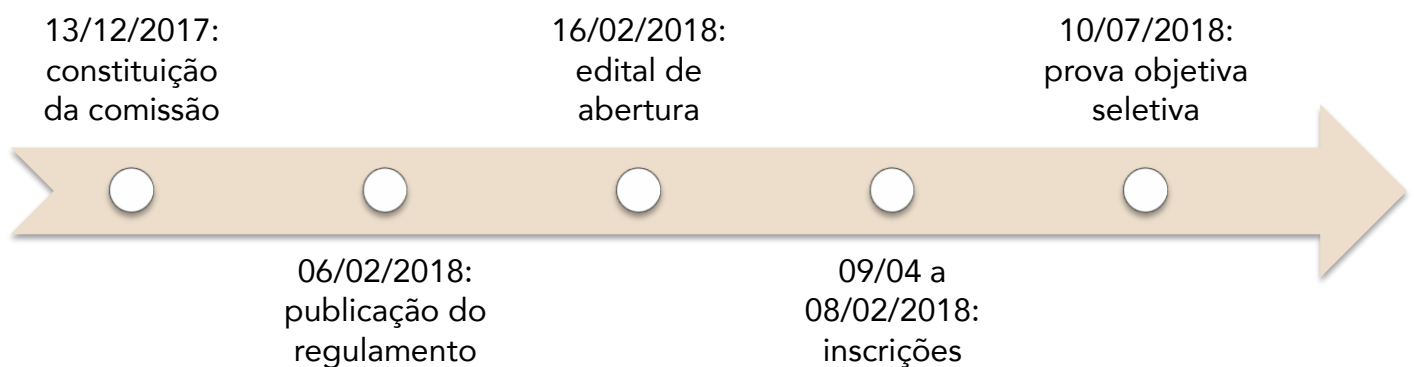


- ☐ 12º - 2009
- ☐ 13º - 2011
- ☐ 14º - 2012
- ☐ 15º - 2014
- ☐ 16º - 2016
- ☐ 17º - 2018

O TRF da 3ª Região realizou seus últimos os concursos na seguinte periodicidade:

- ☐ 8º - 2001
- ☐ 9º - 2002
- ☐ 10º - 2003
- ☐ 11º - 2004
- ☐ 12º - 2006
- ☐ 13º - 2007
- ☐ 14º - 2009
- ☐ 15º - 2010
- ☐ 16º - 2011
- ☐ 17º - 2013
- ☐ 18º - 2015
- ☐ 19º - 2018

A linha do tempo desse último concurso se desenvolveu da forma que se segue:



O TRF da 4ª Região realizou seus últimos os concursos na seguinte periodicidade:

- ☐ 9º - 2000
- ☐ 10º - 2001
- ☐ 11º - 2004



- ☐ 12º - 2005
- ☐ 13º - 2008
- ☐ 14º - 2010
- ☐ 15º - 2012
- ☐ 16º - 2013
- ☐ 17º - 2016

Por fim, o TRF da 5ª Região teve certames nos seguintes anos:

- ☐ 12º - 2012
- ☐ 13º - 2015
- ☐ 14º - 2018

Os próximos, como salientamos, serão os TRF's da 1ª e da 3ª Região, mas nada impede que surjam outros, já que vários deles realizaram o último concurso há alguns anos.

## O ESTUDO PARA MAGISTRATURA FEDERAL

### 1 - O CAMINHO DAS PEDRAS

Como a prova objetiva é a grande peneira (de 7 a 8 mil candidatos, restam apenas os 300 primeiros), analisamos a incidência de cada uma das matérias.

Vejam a distribuição das questões, por matéria, nos últimos TRF's.

| Disciplina               | TRF1 | TRF2 | TRF3 | TRF4 | TRF5 | Média |
|--------------------------|------|------|------|------|------|-------|
| Direito Constitucional   | 10   | 9    | 10   | 10   | 10   | 9,8   |
| Direito Previdenciário   | 5    | 5    | 7    | 8    | 6    | 6,2   |
| Direito Penal            | 8    | 9    | 7    | 7    | 10   | 8,2   |
| Direito Processual Penal | 10   | 7    | 6    | 7    | 8    | 7,6   |
| Direito Econômico        | 6    | 3    | 3    | 2    | 3    | 3,4   |
| Direito do Consumidor    | 1    | 2    | 2    | 1    | 3    | 1,8   |
| Direito Civil            | 8    | 10   | 9    | 7    | 11   | 9     |



|                               |    |    |    |    |    |      |
|-------------------------------|----|----|----|----|----|------|
| Direito Processual Civil      | 9  | 10 | 11 | 13 | 9  | 10,4 |
| Direito Empresarial           | 5  | 7  | 5  | 5  | 5  | 5,4  |
| Direito Financeiro            | 2  | 3  | 1  | 1  | 3  | 2    |
| Direito Tributário            | 6  | 5  | 9  | 9  | 2  | 6,2  |
| Direito Administrativo        | 12 | 10 | 14 | 15 | 10 | 12,2 |
| Direito Ambiental             | 9  | 10 | 8  | 8  | 10 | 9    |
| Direito Internacional Público | 8  | 6  | 5  | 4  | 6  | 5,8  |
| Direito Internacional Privado | 1  | 4  | 3  | 3  | 4  | 3    |

Embora Direito Processual Penal tenha atingido a média de 7,6 questões e Direito Tributário tenha atingido 6,2, números relativamente próximos, o estudo do Direito Processual Penal é **muito mais relevante** que o de Direito Tributário, já que ele é exigido em todas as sentenças criminais, bem como, frequentemente, é cobrado também em discursivas.

Portanto, para o concurso como um todo, devemos ponderar quais matérias são, de fato, as mais importantes.

Pensando nesses vários fatores, elaboramos um outro quadro:

| DISTRIBUIÇÃO PONDERADA CONFORME EMENTA | QUESTÕES | PERCENTUAL...      |           |
|----------------------------------------|----------|--------------------|-----------|
|                                        |          | EM RELAÇÃO À PROVA | PONDERADO |
| DIREITO CONSTITUCIONAL                 | 10       | 10%                | 10%       |
| DIREITO PREVIDENCIÁRIO                 | 6        | 6%                 | 6%        |
| DIREITO PENAL                          | 8        | 8%                 | 11%       |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL               | 8        | 8%                 | 10%       |
| DIREITO ECONÔMICO                      | 3        | 3%                 | 3%        |
| DIREITO DO CONSUMIDOR                  | 2        | 2%                 | 1%        |
| DIREITO CIVIL                          | 9        | 9%                 | 10%       |
| DIREITO PROCESSUAL CIVIL               | 10       | 10%                | 11%       |
| DIREITO EMPRESARIAL                    | 5        | 5%                 | 4%        |
| DIREITO TRIBUTÁRIO                     | 6        | 6%                 | 7%        |
| DIREITO FINANCEIRO                     | 2        | 2%                 | 2%        |
| DIREITO ADMINISTRATIVO                 | 12       | 12%                | 10%       |
| DIREITO AMBIENTAL                      | 9        | 9%                 | 8%        |
| DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO          | 6        | 6%                 | 5%        |
| DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO          | 3        | 3%                 | 2%        |

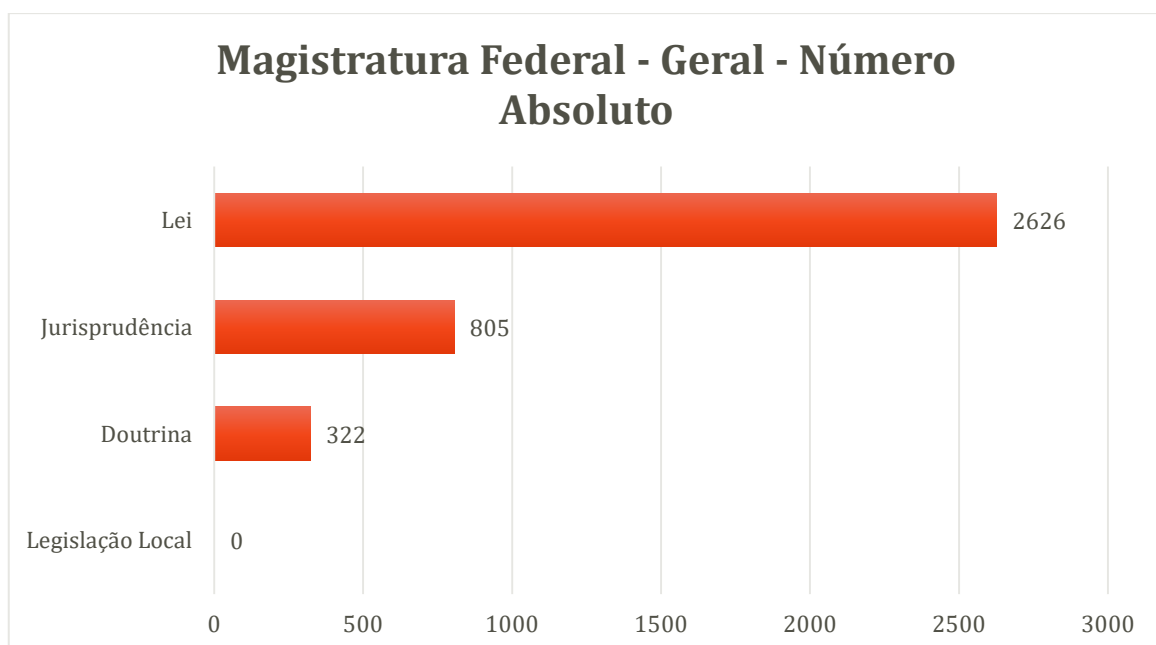
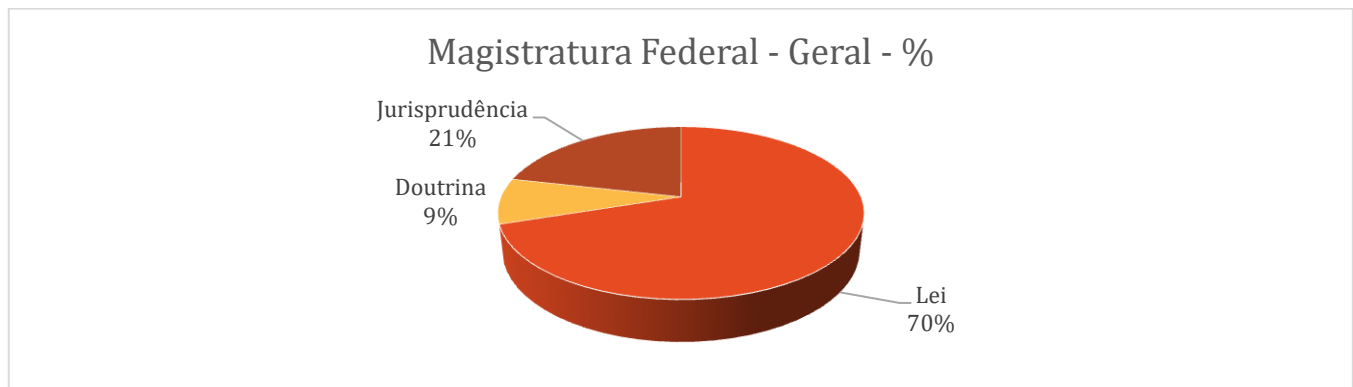
Foi com base nesse e em vários outros dados estatísticos que reunimos no **Estudo Estratégico para Magistratura Federal** que surgiu a ideia de elaborarmos um passo a passo para nossos alunos.



Foi assim que surgiu, no segundo semestre de 2020, a **Trilha Estratégica para Magistratura Federal**, o verdadeiro caminho das pedras, curso no qual são indicadas tarefas semanais aos alunos consistentes na leitura dos nossos PDF's (material base, que contém as correntes doutrinárias, dispositivos legais relevantes, jurisprudência atualizada e várias questões de prova), assistir às *videoaulas*, leitura de temas aprofundados nas *Rodadas Estratégicas*, realização de *simulados*, *cursos extensivos* focados na carreira etc.

O que podemos esperar para os próximos certames é uma manutenção desse quadro retrospectivo apresentado.

Aprofundando na análise dos dados estatísticos (**todos constantes do Estudo Estratégico para Magistratura Federal**), percebemos que a cobrança geral é a seguinte:

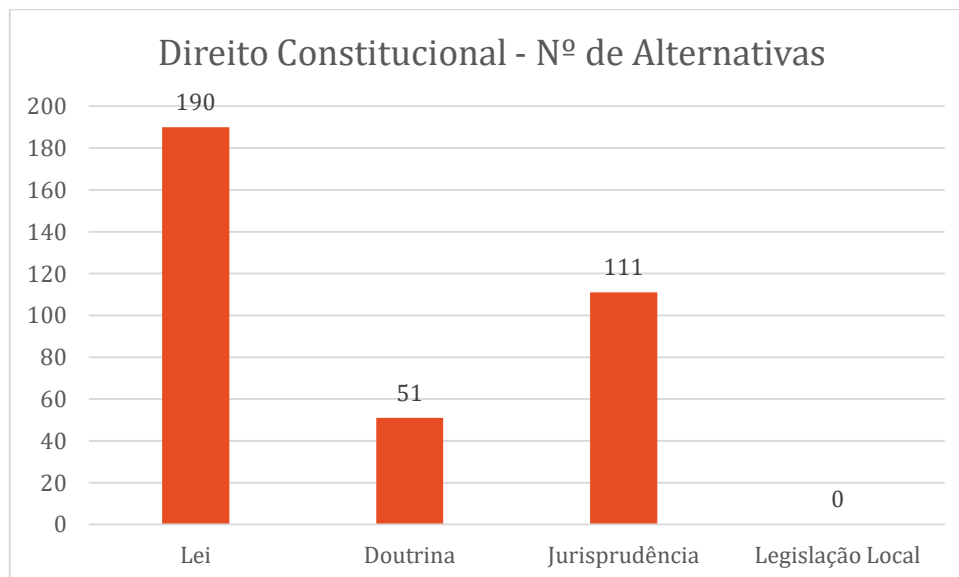


Sobre as matérias específicas, iremos lhes apresentar exemplos de duas matérias (Constitucional e Civil) para verificarem como é minuciosa nossa análise feita no **Estudo Estratégico (Como estudar para a Magistratura Federal)**.

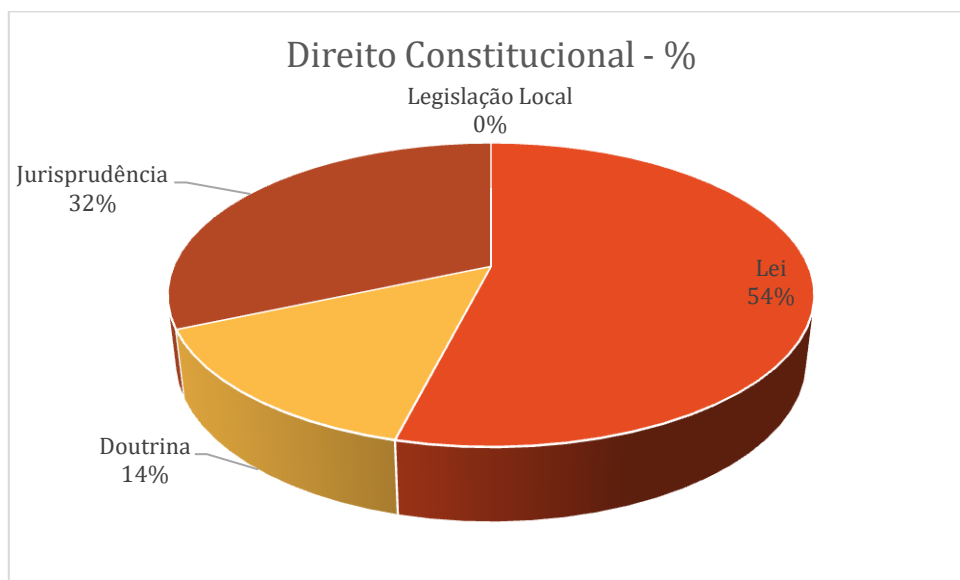
### Direito Constitucional

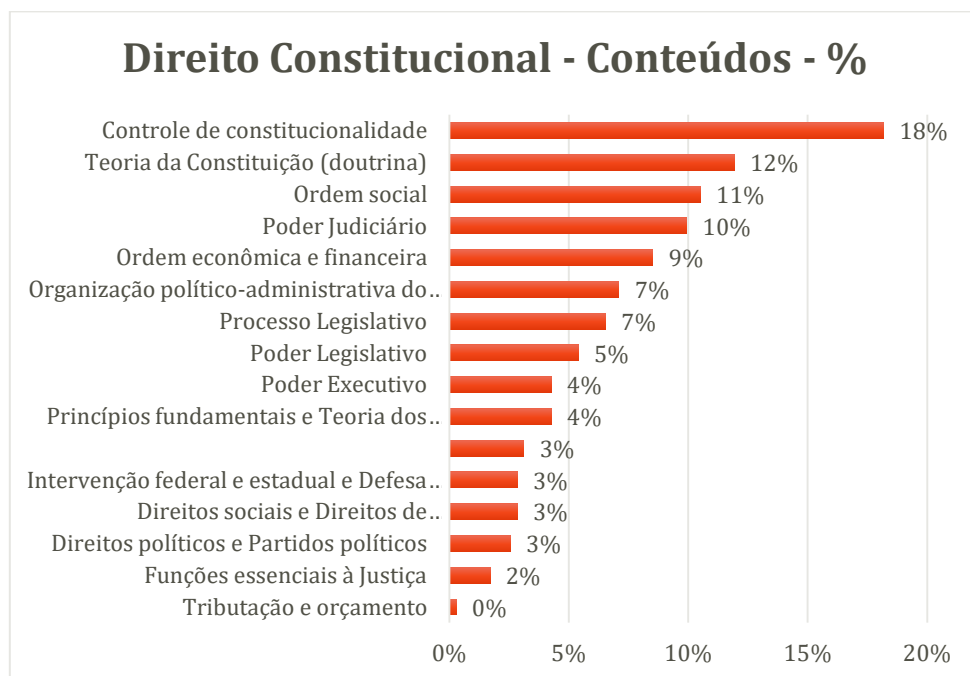
Dentro desta matéria existem 4 tipos de gráficos, os dois primeiros referem-se ao estilo de cobrança na matéria específica (Lei, doutrina, jurisprudência ou Legislação Local), tanto em percentuais como em valores absolutos.

Na sequência encontramos dois gráficos referentes à cobrança específica dos temas do nosso Edital, também em percentuais e valores absolutos.





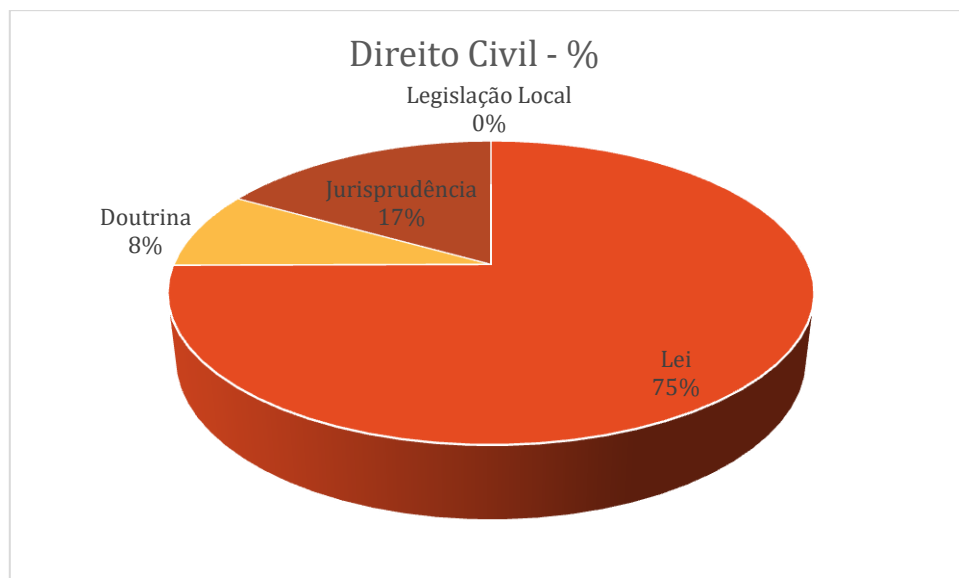
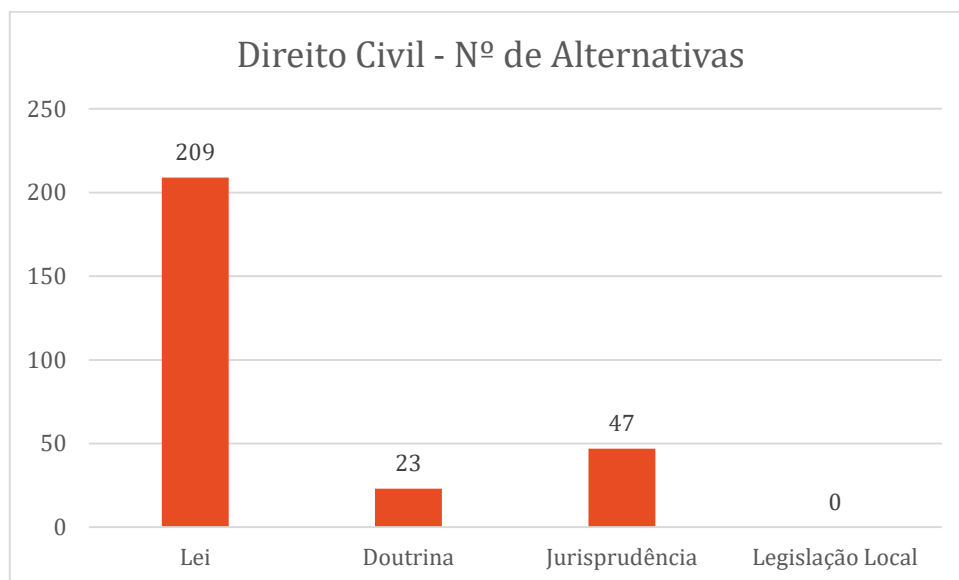


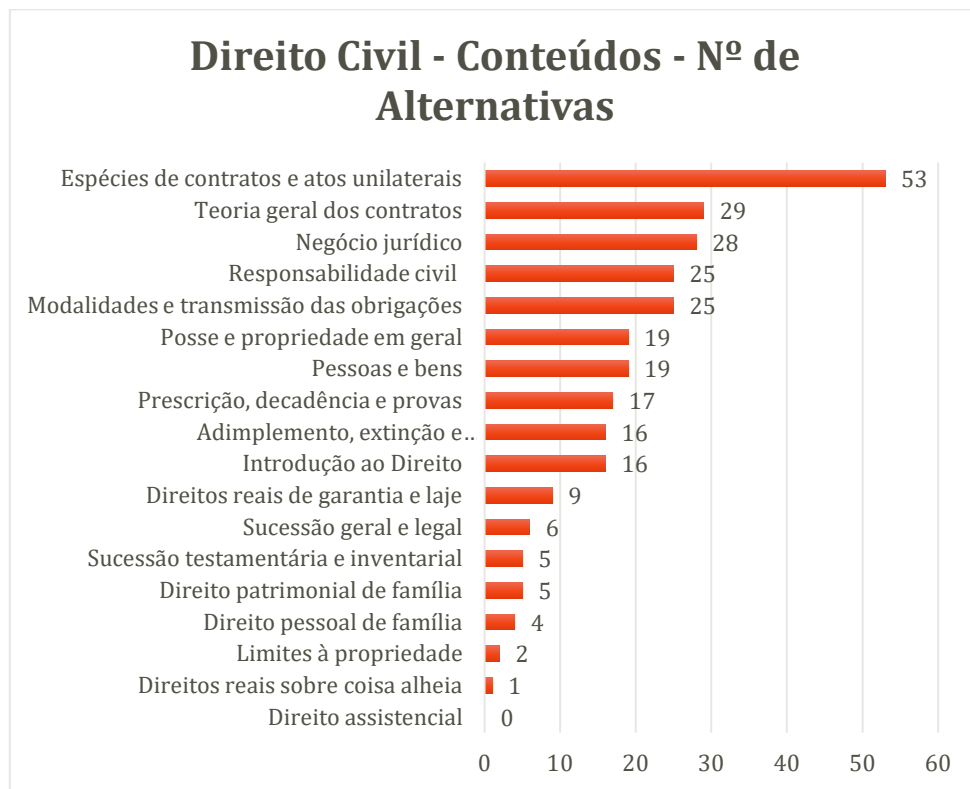


## Direito Civil

Dentro desta matéria existem 4 tipos de gráficos, os dois primeiros referem-se ao estilo de cobrança na matéria específica (Lei, doutrina, jurisprudência ou Legislação Local), tanto em percentuais como em valores absolutos.

Na sequência encontramos dois gráficos referentes à cobrança específica dos temas do nosso Edital, também em percentuais e valores absolutos.





Percebam que, com base em dois de nossos cursos (**Estudo Estratégico - Como estudar para a Magistratura Federal** e **Trilha Estratégica**), vocês já terão um embasamento muito significativo para traçarem um plano de Estudos certo para a Magistratura Federal.

### **3 - É POSSÍVEL CONCILIAR O ESTUDO PARA MAGISTRATURA FEDERAL COM OUTRAS CARREIRAS JURÍDICAS?**

Amigos, entendemos que **sim**.

Certo é que, se focar 100% para Magistratura Federal, você não vai perder tempo com matérias outras, a exemplo de Direito Eleitoral e Direito da Criança e do Adolescente.

Todavia, entendo que, se surgir alguma oportunidade interessante no seu Estado ou em uma instituição admirada por você, não deixe de testar.

Primeiro porque a prática real é inigualável. Com a submissão reiterada ao ambiente de prova, você vai se tornando consciente do que é ou não importante na preparação, na véspera (alimentação, sono<sup>7</sup>, transporte, hotel) e, claro, na hora da prova<sup>8</sup>.

Em segundo lugar, conhecemos várias pessoas que almejavam um cargo, mas, por fazer provas de outras carreiras, acabaram passando e, hoje, sentem-se absolutamente realizadas na profissão.

Vai que esse seja o destino de algum de vocês.

---

<sup>7</sup> É fundamental dormir razoavelmente bem para fazer boas provas. A repetição de viagem/hotel/prova vai te indicar quantas horas você precisa, quais hotéis são bons/ruins etc.

<sup>8</sup> Com a submissão a vários certames, vocês vão criando e aperfeiçoando uma estratégia perfeita para fazer prova (vou começar por tal matéria; por tal bloco; vou passar imediatamente a resposta para folha de respostas etc.).



## 4 - COMO CONCILIAR O ESTUDO PARA OUTRAS CARREIRAS

Existe uma matriz comum, uma espinha dorsal em todos os concursos de Carreiras Jurídicas, que é composta pelas disciplinas: a) Direito Constitucional; b) Administrativo; c) Civil; d) Processo Civil; e) Penal; f) Processo Penal; g) Tributário/Financeiro; h) empresarial.

E essa matriz envolve cerca de 80 a 85% do conteúdo neles cobrados.

Desse modo, vocês devem ser muito bons nessas matérias.

E, se pintar uma oportunidade em outras Carreiras, nos últimos, 4 a 5 meses antes da prova, **foquem naquilo que as diferencia.**

E, para isso, também temos estatísticas.

Vejam a comparação da Magistratura Federal com a Estadual.

| Magistratura Estadual                | Magistratura Federal              |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Direito Constitucional               | Direito Constitucional            |
| Direito Administrativo               | Direito Administrativo            |
| Direito Civil                        | Direito Civil                     |
| Direito Processual Civil             | Direito Processual Civil          |
| Direito Penal                        | Direito Penal                     |
| Direito Processual Penal             | Direito Processual Penal          |
| Direito Tributário                   | Direito Tributário                |
| Direito Empresarial                  | Direito Empresarial               |
| Direito do Consumidor                | Direito do Consumidor             |
| Legislação Civil Especial            | Legislação Civil Especial         |
| Legislação Penal e Proc. Especial    | Legislação Penal e Proc. Especial |
| Direito Ambiental                    | Direito Ambiental                 |
| Direito Financeiro*                  | Direito Financeiro*               |
| Direito Previdenciário*              | Direito Previdenciário*           |
| Formação Humanística*                | Formação Humanística*             |
| Direitos Difusos e Coletivos         |                                   |
| Direito Eleitoral                    |                                   |
| Direitos da Criança e do Adolescente |                                   |
|                                      | Direito Econômico                 |
|                                      | Direito Internacional Privado     |
|                                      | Direito Internacional Público     |

Portanto, surgindo uma oportunidade de Magistratura Estadual, sugerimos focar nos materiais de Direito Eleitoral e Direito da Criança e do Adolescente a fim de que consigam compreender a



matéria (não de forma integral, óbvio), mas no ponto que seja suficiente para alcançarem um aproveitamento de 50, 60%.

No restante das matérias comuns, vocês tiram a diferença e acertam 80, 90%.

Entrando especificamente nas matérias, vejam os itens dos editais em que a intensidade de cobrança é diversa.

Confirmam o Direito Constitucional:

| Dir. Constitucional | Assuntos                                                                                                                                             | Magistratura |         |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
|                     |                                                                                                                                                      | Estadual     | Federal |
| <b>Aulas</b>        |                                                                                                                                                      |              |         |
| 0                   | 1 Constituição. 2 Poder constituinte.                                                                                                                | 7,50%        | 5,99%   |
| 1                   | 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais.                                                                                      | 1,75%        | 2,11%   |
| 2                   | 4.1. Direitos e garantias individuais e coletivos.                                                                                                   | 6,50%        | 4,58%   |
| 3                   | Ações constitucionais: Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Habeas data. Habeas corpus.                                           | 7,50%        | 3,87%   |
| 4                   | 4.3. Direitos sociais. Nacionalidade.                                                                                                                | 1,75%        | 6,69%   |
| 5                   | Direitos políticos e Partidos políticos                                                                                                              | 4,00%        | 2,82%   |
| 6                   | 5.1 Organização político- administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. | 10,50%       | 6,34%   |
| 7                   | 5.7 Intervenção federal. Defesa do Estado e Instituições Democráticas                                                                                | 4,50%        | 4,93%   |
| 8                   | 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais.                                                                                                     | 5,75%        | 5,63%   |
| 9                   | 7.2 Poder legislativo.                                                                                                                               | 9,00%        | 7,04%   |
| 10                  | 7.2.5. Processo Legislativo                                                                                                                          | 2,75%        | 3,52%   |
| 11                  | 7.3 Poder executivo.                                                                                                                                 | 5,25%        | 3,52%   |
| 12                  | 7.4 Poder judiciário.                                                                                                                                | 12,25%       | 12,68%  |
| 13                  | 8 Funções essenciais à justiça. 9 Defesa do Estado e das instituições democráticas.                                                                  | 3,75%        | 7,04%   |
| 14                  | 7.5. Controle de Constitucionalidade                                                                                                                 | 10,00%       | 9,51%   |
| 15                  | 10. Ordem Social                                                                                                                                     | 3,50%        | 6,69%   |
| 16                  | 12 Ordem econômica e financeira.                                                                                                                     | 3,75%        | 7,04%   |

Confirmam a comparação, agora, de Direito Administrativo:



| Dir. Administrativo | Assuntos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Magistratura |         |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|
|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estadual     | Federal |
| 0                   | Justiça. Direito. Norma. Lei. Estado. Forma de Estado. Forma, Sistema e Regime de Governo. Direito Público versus Direito Privado. Administração Pública. Semântica. Histórico do Direito Administrativo. Origem. Direito Administrativo na França. Direito Administrativo no Brasil. Escolas e Critérios de Estudo do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Introdução ao Regime Jurídico do Direito Administrativo. Principais Princípios Administrativos Constitucionais e Legais, expressos e implícitos. | 4,94%        | 2,58%   |
| 1                   | Organização da Administração Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3,09%        | 1,72%   |
| 2                   | Estatuto Jurídico das Estatais no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Empresa Pública. Sociedade de Economia Mista. Subsidiárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5,56%        | 7,30%   |
| 3                   | Terceiro Setor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,23%        | 6,44%   |
| 4                   | Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Organizações da Sociedade Civil – OSCs. Sociedades Cooperativas. Organizações Religiosas. Chamamento Público. Convênios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 0,31%        | 0,43%   |
| 5                   | Agentes públicos Civil e Militar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8,02%        | 8,58%   |
| 6                   | Poderes Administrativos e seus decorrentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3,40%        | 6,01%   |
| 7                   | Atos Administrativos e Atos Jurídicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 7,41%        | 5,58%   |

| Dir. Administrativo | Assuntos                                          | Magistratura |         |
|---------------------|---------------------------------------------------|--------------|---------|
|                     |                                                   | Estadual     | Federal |
| 8                   | Bens Públicos.                                    | 4,32%        | 7,30%   |
| 9                   | Ingerência do Estado na Propriedade Privada.      | 8,33%        | 11,16%  |
| 10                  | Licitação Pública (Parte I).                      | 7,10%        | 7,30%   |
| 11                  | Licitação Pública (Parte II - Continuação).       |              |         |
| 12                  | Contrato Administrativo (Parte I).                | 6,17%        | 4,72%   |
| 13                  | Contrato Administrativo (Parte II - Continuação). |              |         |
| 14                  | Serviços Públicos.                                | 6,48%        | 7,30%   |
| 15                  | Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União.   | 4,63%        | 3,43%   |
| 16                  | Regime Jurídico Disciplinar.                      | 1,85%        | 0,86%   |
| 17                  | Processo Administrativo Federal.                  | 5,86%        | 4,72%   |
| 18                  | Responsabilidade Civil do Estado.                 | 7,72%        | 6,01%   |
| 19                  | Controle da Administração Pública.                | 6,48%        | 6,01%   |
| 20                  | Improbidade Administrativa.                       | 7,10%        | 2,58%   |
| 21                  | Lei de Acesso à Informação.                       | 0,00%        | 0,00%   |

Ainda, deem uma olhada em Direito Civil:





| Dir. Civil<br>Aulas | Assuntos                   | Magistratura |         |
|---------------------|----------------------------|--------------|---------|
|                     |                            | Estadual     | Federal |
| 0                   | LINDB                      | 3,07%        | 4,70%   |
| 1                   | Pessoas naturais           | 4,75%        | 2,68%   |
| 2                   | Pessoas jurídicas          | 3,63%        | 2,01%   |
| 3                   | Direitos da personalidade  | 0,84%        | 0,67%   |
| 4                   | Bens                       | 5,59%        | 4,03%   |
| 5                   | Fato jurídico              | 9,22%        | 11,41%  |
| 6                   | Teoria das invalidades     | 1,68%        | 2,01%   |
| 7                   | Caducidade                 | 3,63%        | 8,72%   |
| 8                   | Direito das obrigações I   | 12,01%       | 11,41%  |
| 9                   | Direito das obrigações II  |              |         |
| 10                  | Direito das obrigações III |              |         |

Esses, novamente, são apenas alguns exemplos de dados estatísticos que constam em nossos cursos.

## ORGANIZAÇÃO DOS ESTUDOS

A chave do sucesso para aprovação em qualquer concurso envolve um quarteto: planejamento, estratégia, um bom material de estudos e dedicação. Não adianta o aluno ter o melhor material, o melhor planejamento, a melhor estratégia e não se dedicar ou manter o foco.

Neste momento, quero conversar com você sobre o planejamento e a estratégia. Com o material de estudos, o Estratégia também pode te ajudar. Contudo, a dedicação precisa ser com você. Afinal, aqui vale a máxima *"no pain no gain"*.

Se você estiver disposto a pagar o preço do sucesso, este material pode te ajudar.

### 1 - CICLOS DE ESTUDOS

Entendemos que a melhor maneira de se estudar para concursos – e isto é algo bastante pessoal – é através de ciclos. Estes poderão ser organizados de forma proporcional ao volume de conteúdo e cobrança de cada matéria, alternando-se o estudo de todas as matérias objeto do certame escolhido.

Assim, inicialmente, você deve delimitar o tempo que dedicará aos estudos. Feito isso, poderá adaptar o ciclo dentro da sua disponibilidade. Caso você disponha de mais tempo diário de estudos, por exemplo, 8 horas diárias, o ciclo ficará mais curto.

Se você dispuser de 5 horas diárias, naturalmente o período do ciclo irá se alongar um pouco mais. Não isso não é problema, pois cada um tem um ritmo de estudos e um tempo para chegar à sonhada aprovação. O importante é: decidido a estudar para concurso, você deve fazê-lo de forma profissional, aproveitando o tempo da melhor forma possível!



Mais uma observação quanto à delimitação do tempo de estudos. **Não se empolgue! "Eu irei estudar 12 horas diárias!"**

Pense que o projeto que você irá desenvolver é um **emprego temporário. Registre ponto!** Você deve estudar todos os dias na forma como você estabelecer esse contrato. Não serão admitidas faltas ou descompromisso. Portanto, não exagere, caso contrário você não irá conseguir cumprir o cronograma. Não dar conta do planejamento, certamente, irá desmotivá-lo.

Não raras vezes, iniciamos com muito vigor, mas cansamos. Em decorrência disso, o candidato acha que é o culpado, minimiza a sua capacidade, a sua força de vontade. Mas muito provavelmente não é isso. Pode ser que você tenha criado uma expectativa muito grande, não exequível!



Em números!

Se você estudar 5 horas diárias, de segunda a sábado, ao longo de 1 ano você terá estudado 1560 horas!

Considerando a experiência e conhecimento jurídico prévios, se estudado de forma correta, será o suficiente para ser formar base suficiente para a Magistratura Federal.

Além disso, independentemente do seu ritmo de estudos, se mais rápido ou mais devagar, ao final de cada ciclo você terá estudado todas as matérias da ementa escolhida de acordo com a importância de cada uma delas para a sua prova. É a melhor forma de organizar os estudos!

## 2 - TEMPO

O tempo sempre será um vilão ou um aliado, a depender da forma que você o observe.

A diferença é que para todos os candidatos do concurso, sem exceção, os prazos são os mesmos e os dias de todos possuem 24 (vinte e quatro) horas.



*Mas professor, eu trabalho.*  
*Mas professor, eu tenho faculdade.*  
*Mas professor, eu tenho filhos.*  
*Mas professor, eu viajo muito.*  
*Mas professor, eu não tenho dinheiro.*  
*Mas professor, outros candidatos tem muito mais benefícios que eu.*

As razões todo mundo sabe. Você vai fazer delas uma desculpa ou combustível para o sucesso?

O segredo, sem dúvidas, é saber administrar o seu tempo. Não se engane. Tradicionalmente quem mais tem tempo é quem menos estuda, por acabar “ocupando” o tempo com atividades de menor importância.

Por outro lado, quem possui o tempo curto, acaba extraíndo o máximo de eficiência no pouco tempo que dispõe.

Algumas dicas nesta gestão de tempo são úteis:

**Não se imponha metas inatingíveis (“vou passar em 1 ano!”).**

Metas assim geralmente possuem um efeito negativo: frustração, dor, sentimento de incapacidade, ao invés de motivarem.

**Quando você for estudar, estude.**

Parece brincadeira, mas não é. Esqueça celular, telefone, criança, filho, esposa, mãe, pai, cachorro... tudo! O momento de estudo é um momento seu. Seu trabalho. Seu momento.

Coloque uma garrafa de água e uma xícara de café e reduza as interrupções da sua concentração.

Assim, quando você for estudar **uma hora**, realmente estude por uma hora.

**Faça pausas**

Ao longo do período diário de estudos é fundamental que você **faça pausas**.

Estudos científicos demonstram que a capacidade de absorção é inversamente proporcional ao tempo seguido e contínuo dedicado aos estudos.



Na primeira hora, a capacidade de aprendizado é ótima. Se você seguir de forma ininterrupta na segunda hora a capacidade de absorção será reduzida. Assim, sugere-se fazer pequenas pausas, de 10 minutos, para retomada dos estudos com vigor!

### 3 - ESTRATÉGIAS ÚTEIS

Definir uma estratégia de estudos é realmente importante. Isto não significa que existe uma fórmula mágica ideal que terá aplicação para todas as pessoas do mundo. O que podemos fazer neste momento é apresentar ideias que já funcionaram com outras pessoas para você avaliar se na sua vida estas estratégias funcionam ou não.

#### Não estudar apenas uma matéria

Embora alguns aprovados (poucos) tenham passado estudando uma matéria por vez, entendemos que você **não deve estudar apenas uma matéria ao longo da semana**. Isso deixará o estudo mais cansativo e gerará uma falta de motivação que será prejudicial para o aproveitamento.

Durante a semana, indicamos revezar algumas matérias e, durante o dia, sugerimos estudar uma ou, no máximo, duas matérias.

Isso para que não haja revezamento excessivo, o que faz o aluno perder o “fio da meada” nas explicações.

#### Faça revisões periódicas

Além disso, é fundamental que você faça uma **revisão periódica** das partes principais daquilo que você já estudou. Dado o volume de informações, nós sugerimos dois métodos de revisão insertos no ciclo: um primeiro a ser realizado **semanalmente** e outro ao **final do ciclo**.

Ao final de uma semana de estudos você terá visto um contingente significativo de conteúdo, logo poderá destacar parte do dia de estudo para revisar a matéria estudada ao longo da semana. É uma forma de alimentar e solidificar os conteúdos estudados.

Além disso, ao final do ciclo você reservará outra parcela do cronograma de estudos para retomar aquilo que estudou ao longo das semanas anteriores.

### 4 - DESCANSO

Concurso público se compara a uma maratona e não a uma corrida de 100 metros rasos.



É dizer: concurso público é condicionamento. De nada adianta você sair em disparada e, ao final dos três primeiros meses, estar rastejando. O estudo para concursos jurídicos deve ser intenso, mas cadenciado. Desse modo, **reserve um dia (ou metade de um dia) na semana para descansar.**

Apenas com edital aberto e próximo do concurso é que sugerimos estudar todos os dias. Não é o caso agora. Não podemos nem mesmo cogitar a possibilidade de, uma vez saído o edital, você estar cansado. Esses parâmetros serão utilizados no nosso ciclo de estudos.

## 5 - CONCLUSÕES

Tomando por base a análise do que até aqui foi discutido nos itens 1, 2 e 3 deste material, propomos a organização de um ciclo de estudos com as seguintes médias ponderadas de estudo.

## PLANO DE ESTUDOS

### 1 - POR ONDE COMEÇAR? SIMULADO INICIAL.

O aluno deve entrar no sistema de questões e resolver as últimas provas dos últimos 2 anos da Magistratura Federal. Se quiserem um espectro maior, podem pegar o Estudo Estratégico para a Magistratura Federal e tentem resolver as provas dos últimos 5 a 6 anos. Após a resolução, confirmam os comentários feitos pelos Professores e analise se, efetivamente, sabe aquela matéria.

Além disso, o aluno deve fazer uma bateria de umas 50 questões por matéria do conteúdo programático da Magistratura Federal.

A ideia, portanto, é que o aluno faça um teste imediato sobre a sua situação geral na matéria (ainda que não a tenha estudado) para verificar o seu estágio atual em cada disciplina.

### 2 - PRÓXIMO PASSO

Primeiramente, acredito que o aluno deve analisar seu resultado em cada prova:

**Acertei mais de 80% (oitenta por cento) em alguma matéria?**

Se sim, você já está bastante preparado para esta matéria, devendo apenas elaborar um planejamento de revisão dos erros e simulados de temas quentes com questões discursivas.



### Matérias com índice de acerto entre 60 e 80%

Procure identificar exatamente os principais pontos de erro em cada matéria.

É possível que você tenha errado de forma drástica apenas um assunto? Exemplo: errei quase tudo quando o tema foi licitações ou quando o tema cobrado fora responsabilidade ambiental.

Analise e veja se você precisa estudar / revisar toda a matéria ou se você precisa se dedicar massivamente a poucos assuntos.

### Matérias com índice de acerto inferior a 60%

Acreditamos que neste caso é necessário um estudo completo e aprofundado das matérias e sugerimos um estudo foque na preparação com base, focando sobretudo nos PDF's do Estratégia.

## 3 - PLANO DE ESTUDOS – FORMAÇÃO DA BASE

Aqui consideraremos que o candidato possua cinco horas por dia de estudos, de segunda à sexta. No sábado, exigimos um pouco mais de você, isto é, seis horas, pois, normalmente, as pessoas têm mais tempo disponível neste dia.

Possui mais horas por dia para se dedicar?

Possui menos horas por dia para se dedicar?

Envie-nos uma mensagem no instagram que podemos te enviar o cronograma adaptado.

Um estudo de **cinco horas** por dia, de segunda a sexta e, no sábado, **seis horas**, gera o equivalente a **um mil, seiscentas e doze horas de estudo por ano**. Como dito anteriormente, tempo suficiente para o aluno ter uma boa preparação.

A semana será dividida com as matérias que devem ser estudadas em que o aluno deve intercalar a leitura dos livros digitais e/ou assistir às aulas em vídeo, conforme preferir. Em razão de nossos princípios, acreditamos que você deve **priorizar o estudo ativo pela leitura dos livros digitais e recorrer às videoaulas somente quando tiver alguma dúvida**.

Ainda, terminada a leitura de cada aula, façam as questões que existem ao final.

Ademais, necessária a dedicação de parte de seu tempo semanal para revisões, justamente para resgatar o que fora estudado durante aquela semana. No esquema abaixo, verão que colocamos



a revisão no sábado. Todavia, nada impede de o aluno, *ao rever a matéria 1 na mesma semana, dê uma revisada, rapidamente, nos grifos que fez na primeira leitura.*

Por fim, o estudo dos informativos dos Tribunais Superiores daquela semana não deve ser esquecido, sendo necessário reservarmos uma parte do estudo semanal para isto. Dessa forma, um ciclo semanal poderá ser distribuído da seguinte forma:

| Domingo        | Segunda                              | Terça                           | Quarta                           | Quinta                           | Sexta                             | Sábado                                                              |
|----------------|--------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 1<br>descanso  | 2<br>Const - 3h<br>Econ - 2h         | 3<br>Adm - 3h<br>Ambi - 2h      | 4<br>ProcCiv - 3h<br>Civil - 2h  | 5<br>Penal - 3h<br>ProcPen - 2h  | 6<br>Civil - 3h<br>Trib - 2h      | 7<br>Prev - 2h<br>Empre - 2h<br>Revisão - 1h<br>Informativos - 1h   |
| 8<br>descanso  | 9<br>Const - 3h<br>Econ - 2h         | 10<br>Adm - 3h<br>Ambi - 2h     | 11<br>ProcCiv - 3h<br>Civil - 2h | 12<br>Penal - 3h<br>ProcPen - 2h | 13<br>Intern - 3h<br>Civil - 2h   | 14<br>Empre - 2h<br>Trib - 2h<br>Revisão - 1h<br>Informativos - 1h  |
| 15<br>descanso | 16<br>Const - 3h30<br>Prev - 2h      | 17<br>Adm - 3h30<br>Ambi - 1h30 | 18<br>ProcCiv - 3h<br>Civil - 2h | 19<br>Penal - 3h<br>ProcPen - 2h | 20<br>Intern - 3h<br>Penal - 2h   | 21<br>Trib - 2h<br>Financ - 2h<br>Revisão - 1h<br>Informativos - 1h |
| 22<br>descanso | 23<br>Const - 3h30<br>Consum. - 1h30 | 24<br>Adm - 3h30<br>Ambi - 1h30 | 25<br>ProcCiv - 3h<br>Civil - 2h | 26<br>Penal - 3h<br>ProcPen - 2h | 27<br>Intern - 3h<br>ProcPen - 2h | 28<br>Prev - 2h<br>Trib - 2h<br>Revisão - 1h<br>Informativos - 1h   |
| 29<br>descanso | 30<br>Amb - 3h<br>ProCivi - 2h       |                                 |                                  |                                  |                                   |                                                                     |

Nada impede que você alterne a ordem dos conteúdos a serem estudados. Do mesmo modo, nada impede que você reserve outro dia para descanso.

O importante é que você cumpra as 30 horas líquidas de estudo ao longo da semana (5h, seis dias na semana).

O importante é você ser honesto consigo mesmo.

*Lembre-se: você é o único responsável por sua aprovação.*

Outro ponto importante é que esse tempo de estudo é líquido. Vale dizer, você deverá passar 5 horas efetivamente estudando.

Confira, a título ilustrativo como ficará a distribuição do seu horário:

| Modelo de Cronograma |           |
|----------------------|-----------|
| HORÁRIO              | DESCRIÇÃO |



|                |                         |
|----------------|-------------------------|
| 07:45          | organização pré-estudo  |
| 08:00 às 09:45 | 1º período de estudos   |
| 09:45 às 10:00 | pausa                   |
| 10:00 às 11:45 | 2º período de estudos   |
| NOITE          |                         |
| 19:45          | organização pré-estudos |
| 20:00 às 21:30 | Questão Discursiva 1    |

Naturalmente, estas são sugestões e não existe problema algum em uma alteração e quebra dos blocos de estudos ao longo do dia (um bloco no turno da manhã e outro à noite, por exemplo). O importante, ressaltado, é que haja a dedicação diária.

A medida que for ganhando corpo, tentem aumentar as horas de estudo.

É questão de matemática. Quanto mais se esforçarem agora e aumentarem as horas estudadas, mais rápido assimilarão o conteúdo e serão aprovados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

E aí pessoal, tudo certo com o material? Esperamos que vocês tenham gostado!

Quaisquer dúvidas, críticas ou sugestões, mandem-nos uma mensagem nas redes sociais!

Convidamos vocês para participarem do nosso canal do Telegram para Magistratura Federal. Que tal?

Eis o link<sup>9</sup>:

<https://t.me/juizfederal>

Grande abraço,

*Prof. Ricardo Torques, Prof. Rodrigo Vaslin e Prof. Paulo Sousa*

---

<sup>9</sup> Temos também um grupo de Telegram exclusivo para os alunos da Trilha Estratégica. Ao se tornarem alunos, haverá um link disponível.





